



CLIPPING INTERNET
07/06/2019 ATÉ 07/06/2019



INDÍCE

| | | |
|----|--|-------|
| 1 | AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA | |
| | 1.1 SITE MA 10..... | 1 |
| | 1.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE..... | 2 |
| 2 | AÇÕES TJMA | |
| | 2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 3 |
| 3 | CASAMENTO COMUNITÁRIO | |
| | 3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 4 |
| | 3.2 SITE O ITAQUI..... | 5 |
| 4 | CENTRAL DE INQUÉRITOS | |
| | 4.1 BLOG GILBERTO LIMA..... | 6 |
| 5 | COMARCAS | |
| | 5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... | 7 8 |
| | 5.2 BLOG GILBERTO LIMA..... | 9 |
| | 5.3 BLOG JO FERNANDES..... | 10 |
| 6 | DECISÕES | |
| | 6.1 BLOG CELSO ALMEIDA..... | 11 |
| | 6.2 BLOG DANIEL MATOS..... | 12 |
| | 6.3 BLOG DO MARCIAL LIMA..... | 13 |
| | 6.4 BLOG DO NETO FERREIRA | 14 15 |
| | 6.5 BLOG GILBERTO LEDA..... | 16 |
| | 6.6 PORTAL DO MUNIM..... | 17 |
| | 6.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 18 |
| 7 | DESEMBARGADOR | |
| | 7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 19 |
| 8 | JUÍZES | |
| | 8.1 BLOG DO DE SÁ..... | 20 |
| | 8.2 BLOG DO MARCIAL LIMA..... | 21 |
| | 8.3 BLOG DOMINGOS COSTA..... | 22 |
| | 8.4 BLOG JAILSON MENDES..... | 23 |
| | 8.5 BLOG JO FERNANDES..... | 24 |
| | 8.6 BLOG MARAMAIS..... | 25 |
| | 8.7 SITE TV GUARÁ.COM..... | 26 |
| 9 | PONTO FACULTATIVO / FERIADO | |
| | 9.1 BLOG DO JURACI FILHO..... | 27 |
| 10 | POSSE | |
| | 10.1 BLOG DO MINARD..... | 28 |
| 11 | PROCESSO SELETIVO | |
| | 11.1 SITE JORNAL PEQUENO..... | 29 |
| | 11.2 SITE O ITAQUI..... | 30 |
| 12 | SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS | |
| | 12.1 BLOG ALDIR DANTAS..... | 31 |
| 13 | VARA CRIMINAL | |
| | 13.1 BLOG DO MARCIAL LIMA..... | 32 |
| | 13.2 BLOG PAULO ROBERTO..... | 33 |
| | 13.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 34 35 |
| | 13.4 SITE MA 10..... | 36 37 |
| | 13.5 SITE SUA CIDADE..... | 38 |
| 14 | VARA CÍVEL | |
| | 14.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS..... | 39 |
| | 14.2 BLOG DO ACÉLIO..... | 40 |
| | 14.3 BLOG DO MARCIAL LIMA..... | 41 42 |
| | 14.4 BLOG DO NETO FERREIRA | 43 |
| | 14.5 BLOG SJNOTÍCIASMA..... | 44 |
| | 14.6 SITE ICURURUPU..... | 45 |
| 15 | VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES | |
| | 15.1 BLOG DA KELLY..... | 46 |
| 16 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS | |
| | 16.1 BLOG ALDIR DANTAS..... | 47 |
| | 16.2 BLOG DANIEL MATOS..... | 48 49 |
| | 16.3 BLOG DIEGO EMIR..... | 50 |
| | 16.4 BLOG GENIVALDO ABREU..... | 51 |
| | 16.5 BLOG JORGE VIEIRA..... | 52 |
| | 16.6 BLOG NETO CRUZ..... | 53 |
| | 16.7 BLOG PAULO ROBERTO..... | 54 |

STF suspende decisões do TJMA que mantinham interinos em cartórios do Maranhão

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Maranhão que mantinham 23 designações de interinos em cartórios extrajudiciais com vínculos de parentesco que se enquadram nas vedações de nepotismo.

Manutenção de interinos em cartórios configuraria violação à ordem e à segurança públicas, entendeu Toffoli

“A manutenção de interinos supostamente atingidos pelo nepotismo nas serventias pode comprometer o tênue equilíbrio da ordem pública imposta ao Estado, bem como a segurança jurídica por abarcar indicação de pessoas em desconformidade com o ordenamento jurídico constitucional”, afirmou Toffoli.

A decisão atende a pedido do desembargador Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral de Justiça do Maranhão. Ele explicou que havia revogado as 23 designações, em cumprimento ao disposto na Resolução 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que proibiu o nepotismo em casos de vacância em serventias ocupadas por nomeados sem concurso.

Segundo o desembargador, as decisões proferidas em mandados de segurança impetrados no tribunal maranhense para manter os interinos pode gerar grave lesão à ordem pública, em razão das violações à Constituição Federal e ao poder de controle conferido ao CNJ, além de grave lesão à economia pública.

O presidente do STF verificou que o corregedor agiu dentro dos limites de suas atribuições e deu cumprimento às providências fixadas pelo CNJ ao revogar as designações dos substitutos mais antigos com vínculo de parentesco com o ex-titular para atuar interinamente nas serventias extrajudiciais. Segundo Toffoli, as decisões do TJ-MA afrontam diretamente a determinação do órgão de fiscalização e controle, e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas.

“A jurisprudência do STF reconhece aos conselhos instituídos pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004 a competência para promover a fiscalização dos atos administrativos dos tribunais a partir dos princípios constitucionais da administração pública, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal”, apontou.

Além disso, o ministro assinalou que o princípio da moralidade tem força normativa decorrente do próprio texto constitucional, cuja observância é obrigatória por todos os entes federativos e pelos agentes investidos em funções públicas.

Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.

TJMA mantém decisão do juiz Douglas Martins que condena a EMARPH por venda de terrenos no Vinhais

A decisão do Tribunal de Justiça do Estado em manter a sentença do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que anulou todos os contratos de compra e venda celebrados pela EMARPH, instituição criada pelo governo do Estado para assumir vários órgãos públicos extintos e dentre eles está a Cohab-Ma. A verdade é que as vendas de diversos terrenos classificados como sobras dos conjuntos residenciais construídos pelo governo foram “negociados” de maneira vergonhosa privilegiando interesses políticos.

O caso da área da Ferinha do Vinhais é apenas o início do que pode resultar em investigações amplas, em que também estariam ligados um grande posto de combustível de frente para a avenida Jerônimo de Albuquerque, que seria de um destacado político de São Luís, que tem a frente preposto, sem observar que muita coisa deve ser esclarecida e os incautos devem sofrer enormes prejuízos. Também fazem parte das negociatas feitas pela Cohab e EMARPH, inúmeros terrenos em que estão construídos grandes prédios comerciais, o que vai gerar muito conflito e naturais ações contra o Estado. A verdade é que a EMARPH e o Governo do Estado, terão dificuldades para se contrapor a ação inicial do Ministério Público. Outro problema sério é que muitos terrenos foram negociados dentro de áreas de proteção ambiental, que devem ser demolidos diante da determinação do juiz Douglas Martins.

Diante da ratificação da sentença do juiz Douglas Martins, pelo Tribunal de Justiça, muita gente que alimentava esperança de reconhecimento da justiça, sabe que o negócio caminha para que todas as áreas ocupadas por facilidades da EMARPH e Governo do Estado e naturalmente com ingerências políticas podem ter desfecho de retorno à legitimidade à origem com total anulação de compras e vendas irregulares.

Boletim de Ocorrência não é suficiente para provar relação entre acidente de trânsito com fraturas sofridas

07/06/2019 09:52:06

A 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal rejeitou pedido feito por um motociclista, por meio de Ação de Cobrança, para recebimento do seguro DPVAT, por entender que o autor da ação, ao apresentar apenas um Boletim de Ocorrência, não conseguiu comprovar o nexo de causalidade (vínculo) entre as fraturas sofridas no pé esquerdo e lesões no tórax com um acidente de trânsito.

O motociclista alegou no processo ter sido vítima de acidente de trânsito no dia 05 de outubro de 2012, fato que teria ocasionado múltiplas fraturas no pé esquerdo e lesões na região do tórax, que lhe renderam várias despesas com compra de medicamentos e sessões de fisioterapia. "Ao final, requereu o pagamento do seguro DPVAT no valor de R\$ 13.500,00 reais, incluídos neste montante o valor referente ao ressarcimento de despesas médicas", descreve o pedido.

Em contestação, a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A alegou ausência de pedido administrativo; de laudo do IML; de requisições de exames ou receituários médicos relacionando as despesas do autor, dentre outros. "No mérito, afirmou que não houve comprovação de nexo causal entre o acidente e as despesas alegadas pelo autor, defendendo que estas não foram demonstradas. Impugna, ainda, o valor requerido pela parte demandante, argumentando que o total da indenização deve guardar proporção com o grau de invalidez suportado, e requereu improcedência da ação", argumenta a empresa.

Para a Justiça, a ação restou carente de provas, visto que o único documento junto ao processo que apontava para a existência de um acidente de trânsito tenha causado a situação é o Boletim de Ocorrência. "Considerando que este documento tem caráter declaratório e produção, via de regra, unilateral, entendo não ser suficiente para comprovar que o fato ali descrito tenha ocorrido de fato", pontua a juíza.

"Ressalte-se que foi oportunizado ao autor produzir provas, ocasião em que poderia pugnar pela oitiva de testemunhas, mas não foi feito. Assim, não resta demonstrado o nexo de causalidade entre o alegado acidente e os danos sofridos pela parte autora. Diante do exposto, julgo improcedente a ação, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil", finaliza a sentença.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Tribunal de Justiça bloqueia contratos da Pactor Construções

O despacho reformulou a decisão da juíza da 5ª Vara Cível da Capital, Alice de Sousa Rocha, na qual desbloqueou as contas da construtora.

A Pactor ganhou um contrato milionário no governo Flávio Dino para realizar obras de pavimentação e para executar o serviço subcontratou a construtora Monte Líbano.

Os autos narram que a empreiteira recebeu R\$ 4.105.243,10 milhões, e que, em relação aos serviços executados foram destinados R\$ 3.496.096,31 milhões, portanto haveria uma diferença em favor da Pactor de R\$ 609.146,79 mil.

A Monte Líbano alegou que a contratada estava prestando um serviço de péssima qualidade, o que motivou a notificação pela empresa gerenciadora (COBRAPE) e pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, pela má qualidade dos serviços.

Ao dar o seu voto, a relatora do processo Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, afirmou que “as provas testemunhais não foram conclusivas acerca da ausência de liquidez e certeza do contrato. Muito pelo contrário, revelaram a existência da relação contratual, porém, com críticas ao serviço prestado (serviço feito com problemas), o qual seria a causa do não pagamento do serviço pela empresa Apelada à Apelante.”

Os desembargadores Nelma Sarney e Guerreiro Júnior também seguiram o voto da relatora.

Em 2017, a Pactor foi denunciada pelo Ministério Público, onde foi acusada de desviar dinheiro público da Prefeitura de Serrano. Na ação, o MP pediu o bloqueio de bens da empreiteira.

O Blog do Neto Ferreira tentou entrar em contato com os representantes da construtora, mas não obteve êxito.

No MA, juiz usa WhatsApp para ouvir partes

Para dar mais celeridade aos processos, a Vara de Interdição, Sucessão e Alvará de São Luís está utilizando o aplicativo Whatsapp, com chamadas de áudio e vídeo, para ouvir pessoas com dificuldade de se deslocarem até a unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), para participarem de audiências e entrevistas. São casos de curatelados que estejam doentes e sem condições de se locomover, pessoas com deficiência e idosos com mobilidade comprometida.

O juiz titular da Vara de Interdição, Hélio de Araújo Carvalho Filho, disse que a iniciativa visa a dar efetividade ao processo, atender ao princípio legal da duração razoável do processo, facilitar a acessibilidade das pessoas ao Judiciário e otimizar o tempo do magistrado em razão da sua sobrecarga de trabalho. O juiz ressaltou que a unidade judiciária é vara única e atende, muitas vezes, a demanda de toda a Comarca da Ilha. Ele destacou, ainda, que a medida gera economia aos cofres públicos e busca garantir o princípio da eficiência.

Atualmente tramitam na Vara de Interdição 3.118 processos judiciais eletrônicos e 817 em meio físico (que já tramitavam antes da implantação do PJe). A unidade tem competência para julgar os casos de sucessão, interdição e alvarás.

A titular da 10ª Promotoria Cível, Raquel Silva de Castro, que atua junto à Vara de Interdição, Sucessão e Alvará, ressalta que o uso da ferramenta do Whatsapp para ouvir pessoas nos casos de interdição é uma iniciativa inovadora que está contribuindo para dar maior agilidade aos processos. Segundo a promotora de Justiça, por meio da chamada de áudio e vídeo o juiz, o representante do Ministério Público e o defensor público podem conversar em tempo real com o curatelado, além de observarem o ambiente em que a pessoa vive. "Ganha-se celeridade: o juiz, o MP e a própria parte, evitando desperdício de tempo com deslocamentos desnecessários", afirmou.

Para o defensor público Francisco Barbosa, o uso do aplicativo Whatsapp é positivo para os feitos de curatela, pois poupa o enfermo de se deslocar quando não pode comparecer ao Fórum. "Isso aproxima o Judiciário da população e do fim a que se propõe nos processos de interdição, que é proteger o curatelado, aquelas pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa medida dá celeridade aos processos, o que é fundamental para as pessoas nessa situação", afirma o defensor.

STF cassa decisões do TJ que mantinham parentes de ex-titulares à frente de cartórios no Maranhão

Presidente do Supremo, Dias Toffoli, deu provimento a ação favorável pelo corregedor-geral de Justiça do Maranhão

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) que mantinham 23 designações de interinos em cartórios extrajudiciais do estado com vínculos de parentesco que se enquadravam nas vedações legais de nepotismo. A decisão foi proferida na Suspensão de Segurança (SS) 5260, ajuizada pelo desembargador do TJ-MA Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral de Justiça do estado.

O desembargador explicou que, na qualidade de corregedor-geral de Justiça, havia revogado as 23 designações, em cumprimento ao disposto na Resolução 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu o nepotismo nas interinidades decorrentes das vacâncias de serventias ocupadas por nomeados sem concurso. Segundo o magistrado, as decisões proferidas em mandados de segurança impetrados no tribunal maranhense para manter os interinos pode gerar grave lesão à ordem pública, em razão das violações à Constituição Federal e ao poder de controle conferido ao CNJ, além de grave lesão à economia pública.

Suspensão

O presidente do STF verificou que o corregedor agiu dentro dos limites de suas atribuições e deu cumprimento a providências fixadas pelo CNJ ao revogar as designações dos substitutos mais antigos com vínculo de parentesco com o ex-titular para atuar interinamente nas serventias extrajudiciais. Segundo Toffoli, as decisões do TJ-MA afrontam diretamente a determinação do órgão de fiscalização e controle, e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas. “A jurisprudência do STF reconhece aos conselhos instituídos pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004 a competência para promover a fiscalização dos atos administrativos dos tribunais a partir dos princípios constitucionais da administração pública, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal”, apontou.

Além disso, o ministro assinalou que o princípio da moralidade tem força normativa decorrente do próprio texto constitucional, cuja observância é obrigatória por todos os entes federativos e pelos agentes investidos em funções públicas. “A manutenção de interinos supostamente atingidos pelo nepotismo nas serventias pode comprometer o tênue equilíbrio da ordem pública imposta ao estado, bem como a segurança jurídica, por abarcar indicação de pessoas em desconformidade com o ordenamento jurídico constitucional”, concluiu.

Em audiência pública na DPE, Wellington tentará evitar demissão em massa de cobradores e sobrecarga a motoristas

Por Daniel Matos • quinta-feira, 06 de junho de 2019 às 21:44

O deputado estadual Wellington do Curso anunciou hoje, dia 06, que estará nesta sexta-feira (07) em audiência na Defensoria Pública. A audiência tem por objetivo articular meios jurídicos e efetivos que impeçam que cobradores sejam demitidos e, conseqüentemente, que motoristas fiquem sobrecarregados.

Ao justificar a audiência, o deputado Wellington destacou a importância de ter fundamentação jurídica, amparando-se na legislação que torna obrigatória a presença de cobradores.

“Nesse caso, em específico, o Judiciário acaba sendo o meio por meio do qual se conseguirá manter os cobradores nos ônibus de São Luís e, conseqüentemente, impedir que os motoristas fiquem sobrecarregados. Sabemos que há legislação municipal em que se torna obrigatória a presença do cobrador de ônibus. Além disso, a questão deve ser analisada, também, sob a defesa dos usuários de transporte público, que certamente enfrentarão menos qualidade no dia a dia nos ônibus. Por isso, a nossa audiência vem com um teor técnico e jurídico, tendo por objetivo dar uma resposta concreta aos trabalhadores”.

A audiência acontecerá no auditório da Defensoria Pública do Estado, nesta sexta-feira (07/06), a partir das 10h

Othelino Neto e Rafael Leitoa participam de seminário sobre educação ambiental promovido pelo MPMA

Por Daniel Matos • sexta-feira, 07 de junho de 2019 às 09:05

Em sua fala, o presidente da Assembleia, Othelino Neto, relembrou sua experiência como secretário de Estado do Meio Ambiente nos governos Zé Reinaldo e Jackson Lago, quando teve a oportunidade de dar a sua contribuição para a gestão ambiental no Maranhão

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), e o deputado Rafael Leitoa (PDT), prestigiaram, na manhã desta quinta-feira (6), a abertura do Seminário Estadual de Educação Ambiental, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ). O evento, promovido pelo Ministério Público, será encerrado nesta sexta-feira (7).

O objetivo do Seminário foi debater sobre experiências no âmbito da educação ambiental formal e não-formal. Com palestras, oficinas e mesas redondas, o encontro também visa o incentivo e a promoção de ações de educação ambiental, com a construção participativa de políticas públicas.

Sob a coordenação do advogado Sávio Dino Júnior, Othelino Neto participou do painel sobre o tema 'O Contexto do Meio Ambiente no Maranhão: passado, presente e futuro', que também contou com a participação do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins; do promotor Fernando Cabral Barreto e do secretário de Estado do Meio Ambiente, Raphael Ribeiro.

Em sua fala, o presidente da Assembleia falou um pouco de sua experiência como secretário de Estado do Meio Ambiente nos governos Zé Reinaldo e Jackson Lago, quando teve a oportunidade de dar a sua contribuição para a gestão ambiental no Maranhão. Othelino chamou atenção para as decisões do Governo Federal que causam preocupação e impõem retrocesso à gestão ambiental.

“É preciso que fiquemos atentos e mobilizados, pois as medidas tomadas pelo Governo Federal são sérias. Só com muita mobilização, inclusive de rua, é que se vai conseguir acabar com os graves retrocessos que ameaçam o Brasil”, disse.

Segundo Othelino Neto, o Nordeste e o Maranhão, mais especificamente, se insurgem contra as decisões tomadas pelo presidente da República Jair Bolsonaro. “Não vamos permitir que a legislação ambiental seja fragilizada e que o meio ambiente seja prejudicado”.

Othelino afirmou que a Assembleia Legislativa do Maranhão tem sempre travado um debate permanente sobre as questões ambientais e a Comissão de Meio Ambiente da Casa está ativa no que diz respeito a diversos assuntos sobre o tema.

“Hoje, foi possível fazer uma análise dos avanços da legislação ambiental no Maranhão nas últimas décadas e, principalmente, fazer um momento de reflexão sobre a possibilidade real de retrocessos no que diz respeito à legislação ambiental pelo Governo Federal”.

AValiação POSITIVA

Na avaliação do deputado Rafael Leitoa, o seminário foi de fundamental importância, na medida que o Ministério Público cumpre um papel importante de fiscalização para que as políticas sejam eficientes e eficazes. “A política de educação ambiental é o início de tudo em relação à preservação do meio ambiente. Por isso, fico muito feliz de participar do evento”, disse Rafael Leitoa.

O parlamentar lembrou da aprovação, pela Assembleia, do Plano Estadual de Educação Ambiental, que visa garantir políticas públicas e ações integradas entre sociedade e poder público, sendo uma ferramenta importante na construção de um estado sustentável. “O Plano vai vigorar e ter efeitos práticos para o Maranhão”, explicou Leitoa.

O juiz Douglas de Melo Martins destacou a importância do debate, uma vez que apenas sentenças judiciais não são suficientes para a proteção do meio ambiente. “Claro que o Poder Judiciário tem a sua função, ações são propostas com o objetivo de proteger o meio ambiente e elas têm sido julgadas”.

O magistrado falou da necessidade de uma integração geral, ou seja, da contribuição de todas as instituições, dos poderes Legislativo, Executivo, Judiciário Ministério Público e sociedade civil organizada. “Cada um tem uma contribuição fundamental para o meio ambiente e é exatamente isso que estamos tentando fazer aqui, pois, juntos, podemos fazer muito mais em benefício do meio ambiente”.

Na avaliação do promotor Fernando Cabral Barreto, as medidas anunciadas pelo Governo Federal causaram um desmonte das estruturas de participação da sociedade e representam retrocessos na implementação de políticas públicas para o setor. “É preciso garantir o princípio do não retrocesso, caso aconteça, no futuro, os patamares já alcançados vão ferir os valores da dignidade”.

Othelino Neto e Rafael Leitoa participam de seminário sobre educação ambiental promovido pelo Ministério Público

7 de junho de 2019 : 09:10

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), e o deputado Rafael Leitoa (PDT), prestigiaram, na manhã desta quinta-feira (6), a abertura do Seminário Estadual de Educação Ambiental, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ). O evento, promovido pelo Ministério Público, será encerrado nesta sexta-feira (7).

O objetivo do Seminário foi debater sobre experiências no âmbito da educação ambiental formal e não-formal. Com palestras, oficinas e mesas redondas, o encontro também visa o incentivo e a promoção de ações de educação ambiental, com a construção participativa de políticas públicas.

Sob a coordenação do advogado Sávio Dino Júnior, Othelino Neto participou do painel sobre o tema 'O Contexto do Meio Ambiente no Maranhão: passado, presente e futuro', que também contou com a participação do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins; do promotor Fernando Cabral Barreto e do secretário de Estado do Meio Ambiente, Raphael Ribeiro.

Em sua fala, o presidente da Assembleia falou um pouco de sua experiência como secretário de Estado do Meio Ambiente nos governos Zé Reinaldo e Jackson Lago, quando teve a oportunidade de dar a sua contribuição para a gestão ambiental no Maranhão. Othelino chamou atenção para as decisões do Governo Federal que causam preocupação e impõem retrocesso à gestão ambiental.

“É preciso que fiquemos atentos e mobilizados, pois as medidas tomadas pelo Governo Federal são sérias. Só com muita mobilização, inclusive de rua, é que se vai conseguir acabar com os graves retrocessos que ameaçam o Brasil”, disse.

Segundo Othelino Neto, o Nordeste e o Maranhão, mais especificamente, se insurgem contra as decisões tomadas pelo presidente da República Jair Bolsonaro. “Não vamos permitir que a legislação ambiental seja fragilizada e que o meio ambiente seja prejudicado”.

Othelino afirmou que a Assembleia Legislativa do Maranhão tem sempre travado um debate permanente sobre as questões ambientais e a Comissão de Meio Ambiente da Casa está ativa no que diz respeito a diversos assuntos sobre o tema.

“Hoje, foi possível fazer uma análise dos avanços da legislação ambiental no Maranhão nas últimas décadas e, principalmente, fazer um momento de reflexão sobre a possibilidade real de retrocessos no que diz respeito à legislação ambiental pelo Governo Federal”.

AVALIAÇÃO POSITIVA

Na avaliação do deputado Rafael Leitoa, o seminário foi de fundamental importância, na medida que o Ministério Público cumpre um papel importante de fiscalização para que as políticas sejam eficientes e eficazes. “A política de educação ambiental é o início de tudo em relação à preservação do meio ambiente. Por isso, fico muito feliz de participar do evento”, disse Rafael Leitoa.

O parlamentar lembrou da aprovação, pela Assembleia, do Plano Estadual de Educação Ambiental, que visa garantir políticas públicas e ações integradas entre sociedade e poder público, sendo uma ferramenta importante na construção de um estado sustentável. “O Plano vai vigorar e ter efeitos práticos para o Maranhão”, explicou Leitoa.

O juiz Douglas de Melo Martins destacou a importância do debate, uma vez que apenas sentenças judiciais não são suficientes para a proteção do meio ambiente. “Claro que o Poder Judiciário tem a sua função, ações são propostas com o objetivo de proteger o meio ambiente e elas têm sido julgados”.

O magistrado falou da necessidade de uma integração geral, ou seja, da contribuição de todas as instituições, dos poderes Legislativo, Executivo, Judiciário Ministério Público e sociedade civil organizada. “Cada um tem uma contribuição fundamental para o meio ambiente e é exatamente isso que estamos tentando fazer aqui, pois, juntos, podemos fazer muito mais em benefício do meio ambiente”.

Na avaliação do promotor Fernando Cabral Barreto, as medidas anunciadas pelo Governo Federal causaram um desmonte das estruturas de participação da sociedade e representam retrocessos na implementação de políticas públicas para o setor. “É preciso garantir o princípio do não retrocesso, caso aconteça, no futuro, os patamares já alcançados vão ferir os valores da dignidade”.

DPVAT | Boletim de Ocorrência não é suficiente para provar relação entre acidente de trânsito com fraturas sofridas

A 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal rejeitou pedido feito por um motociclista, por meio de Ação de Cobrança, para recebimento do seguro DPVAT, por entender que o autor da ação, ao apresentar apenas um Boletim de Ocorrência, não conseguiu comprovar o nexo de causalidade (vínculo) entre as fraturas sofridas no pé esquerdo e lesões no tórax com um acidente de trânsito.

O motociclista alegou no processo ter sido vítima de acidente de trânsito no dia 05 de outubro de 2012, fato que teria ocasionado múltiplas fraturas no pé esquerdo e lesões na região do tórax, que lhe renderam várias despesas com compra de medicamentos e sessões de fisioterapia. “Ao final, requereu o pagamento do seguro DPVAT no valor de R\$ 13.500,00 reais, incluídos neste montante o valor referente ao ressarcimento de despesas médicas”, descreve o pedido.

Em contestação, a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A alegou ausência de pedido administrativo; de laudo do IML; de requisições de exames ou receituários médicos relacionando as despesas do autor, dentre outros. “No mérito, afirmou que não houve comprovação de nexo causal entre o acidente e as despesas alegadas pelo autor, defendendo que estas não foram demonstradas. Impugna, ainda, o valor requerido pela parte demandante, argumentando que o total da indenização deve guardar proporção com o grau de invalidez suportado, e requereu improcedência da ação”, argumenta a empresa.

Para a Justiça, a ação restou carente de provas, visto que o único documento junto ao processo que apontava para a existência de um acidente de trânsito tenha causado a situação é o Boletim de Ocorrência. “Considerando que este documento tem caráter declaratório e produção, via de regra, unilateral, entendo não ser suficiente para comprovar que o fato ali descrito tenha ocorrido de fato”, pontua a juíza.

“Ressalte-se que foi oportunizado ao autor produzir provas, ocasião em que poderia pugnar pela oitiva de testemunhas, mas não foi feito. Assim, não resta demonstrado o nexo de causalidade entre o alegado acidente e os danos sofridos pela parte autora. Diante do exposto, julgo improcedente a ação, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil”, finaliza a sentença.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

EM SÃO LUÍS, JUIZ USA WHATSAPP PARA OUVIR PARTES

Publicado em: 7 de junho de 2019 Autor: Leandro de Sá Deixe um Comentário!

Para dar mais celeridade aos processos, a Vara de Interdição, Sucessão e Alvará de São Luís está utilizando o aplicativo Whatsapp, com chamadas de áudio e vídeo, para ouvir pessoas com dificuldade de se deslocarem até a unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), para participarem de audiências e entrevistas. São casos de curatelados que estejam doentes e sem condições de se locomover, pessoas com deficiência e idosos com mobilidade comprometida.

O juiz titular da Vara de Interdição, Hélio de Araújo Carvalho Filho, disse que a iniciativa visa a dar efetividade ao processo, atender ao princípio legal da duração razoável do processo, facilitar a acessibilidade das pessoas ao Judiciário e otimizar o tempo do magistrado em razão da sua sobrecarga de trabalho. O juiz ressaltou que a unidade judiciária é vara única e atende, muitas vezes, a demanda de toda a Comarca da Ilha. Ele destacou, ainda, que a medida gera economia aos cofres públicos e busca garantir o princípio da eficiência.

Atualmente tramitam na Vara de Interdição 3.118 processos judiciais eletrônicos e 817 em meio físico (que já tramitavam antes da implantação do PJe). A unidade tem competência para julgar os casos de sucessão, interdição e alvarás.

A titular da 10ª Promotoria Cível, Raquel Silva de Castro, que atua junto à Vara de Interdição, Sucessão e Alvará, ressalta que o uso da ferramenta do Whatsapp para ouvir pessoas nos casos de interdição é uma iniciativa inovadora que está contribuindo para dar maior agilidade aos processos. Segundo a promotora de Justiça, por meio da chamada de áudio e vídeo o juiz, o representante do Ministério Público e o defensor público podem conversar em tempo real com o curatelado, além de observarem o ambiente em que a pessoa vive. “Ganha-se celeridade: o juiz, o MP e a própria parte, evitando desperdício de tempo com deslocamentos desnecessários”, afirmou.

Para o defensor público Francisco Barbosa, o uso do aplicativo Whatsapp é positivo para os feitos de curatela, pois poupa o enfermo de se deslocar quando não pode comparecer ao Fórum. “Isso aproxima o Judiciário da população e do fim a que se propõe nos processos de interdição, que é proteger o curatelado, aquelas pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa medida dá celeridade aos processos, o que é fundamental para as pessoas nessa situação”, afirma o defensor.

Decisão inédita: TJ/MA altera horário de funcionamento em virtude da Copa do Mundo Feminino

O Poder Judiciário do Maranhão terá horário de funcionamento alterado nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2019, que será realizada na França, no período de 7 de junho a 7 de julho. A iniciativa do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, considerou as medidas adotadas na modalidade masculina do evento, em 2018, bem como iniciativas e medidas institucionais que fomentam a igualdade de gênero.

Ao submeter a proposta de resolução em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (5), o presidente do TJMA destacou o fortalecimento do empoderamento feminino com a sua participação, cada vez maior, em diversas modalidades esportivas e, em especial, nos jogos da Copa do Mundo de Futebol Feminino, buscando reduzir a distância entre os gêneros e o aumento do fortalecimento dos direitos femininos no país.

A resolução aprovada estabelece, em seu artigo 1º, que o horário de funcionamento do Poder Judiciário na primeira fase dos jogos da Seleção Brasileira terá um intervalo de duas horas - durante o jogo -, quando a partida iniciar antes das 16 horas, retornando normalmente o expediente depois desse intervalo. Quando o jogo iniciar a partir de 16h, haverá suspensão do expediente às 15h.

O parágrafo único desse artigo informa que os prazos processuais que vencerem nos dias em que houver a suspensão do expediente ficam prorrogados para o primeiro dia útil. As horas não trabalhadas em razão dos jogos serão compensadas à razão de uma hora por dia.

O plantão judiciário de 1º e 2º graus funcionará em seu horário normal e os telefones estarão disponíveis no site do Poder Judiciário estadual.

TRÊS JOGOS - A Seleção Brasileira de futebol feminino realizará três jogos na primeira fase da competição. No dia 9 de junho não será necessária a aplicação da resolução, por ser domingo. Nesta data, o Brasil enfrentará a Jamaica, às 10h30 (horário de Brasília).

No dia 13 de junho, uma quinta-feira, a partida está marcada para ter início às 13h, quando haverá suspensão do expediente por duas horas, apenas durante a disputa. Já na terça-feira, dia 18 de junho, o jogo ocorrerá às 16h, sendo então o expediente suspenso às 15h.

Plano de saúde é condenado por negar autorização de material indicado por médico em procedimento cirúrgico

Uma indenização no valor de R\$ 7 mil é quanto a Fundação de Seguridade Social (Geap) vai ter que pagar a uma beneficiária, de acordo com decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Segundo a paciente, o plano de saúde se negou a cobrir procedimento cirúrgico de angioplastia com o material indicado pelo médico.

Em primeira instância, o Juízo da 11ª Vara Cível de São Luís julgou procedente a pretensão da autora da ação, para confirmar a liminar que autorizou as cirurgias necessárias para que a paciente restabeleça a saúde, bem como para arcar com o material solicitado pelo médico que a assiste, além de condenar o plano de saúde a pagar indenização por danos morais à beneficiária.

A Geap apelou ao TJ-MA, sustentando que a relação com a beneficiária não se submete ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), sob o argumento de que se trata de instituição de assistência social, sem fins lucrativos, e que é organizada por autogestão, cuja administração é realizada pelos próprios associados. Alegou que jamais houve recusa ou negativa de atendimento e materiais à beneficiária.

Voto

Relator da apelação, o desembargador Kleber Carvalho destacou que se aplica o CDC aos contratos de plano de saúde, salvo os administrados por entidades de autogestão. Desse modo, considerando que a Geap se enquadra como entidade de autogestão, aplicou ao caso as normas do Código Civil e, também, a legislação que rege os planos privados de assistência à saúde.

Com base nessa premissa, o relator enfatizou que a controvérsia envolve verificar se é devida a indenização pelos danos morais e materiais decorrentes da apontada negativa do plano de saúde em cobrir o procedimento.

Kleber Carvalho disse não haver controvérsia de que a paciente foi diagnosticada com estreitamento vascular severo, maior do que 80%, e que, pelo risco de trombose, necessitava de tratamento de urgência do vaso, conforme solicitação médica que citou 13 itens como material necessário.

O desembargador verificou que o plano de saúde forneceu apenas três itens e que, embora tenha afirmado que todo o material e procedimentos solicitados foram autorizados, as provas juntadas aos autos não confirmam sua afirmação.

Diante desse cenário, o relator entendeu que a empresa cometeu ato ilícito ao deixar de fornecer o material inerente à execução do procedimento médico indicado, baseando-se em interpretação abusiva das cláusulas do plano de saúde contratado, o que resultou em violação do princípio da dignidade humana e dos direitos fundamentais de sua associada.

O magistrado assinalou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme no sentido de que o médico ou o profissional habilitado - e não o plano de saúde - é que estabelece, na busca da cura, a orientação terapêutica a ser dada ao usuário acometido de doença coberta.

O relator concluiu que, confirmada a ilegalidade da conduta do plano de saúde em negar cobertura à parte apelada, surge a obrigação de indenizá-la pelos danos morais sofridos, considerando que o valor fixado pela Justiça de 1º Grau, de R\$ 7 mil, foi razoável e proporcional.

Foi esse também o entendimento dos desembargadores Jorge Rachid e Angela Salazar que, assim como o relator, negaram provimento ao recurso do plano de saúde, mantendo a sentença de primeira instância.

(Informações do TJ-MA)

Polícia Civil apreende adolescente infrator por crime de roubo majorado em Caxias

A Polícia Civil da Regional de Caxias, em ações de combate à criminalidade, realizou a Operação Granham Bell, em que foram apreendidos 24 aparelhos de celular, produtos de roubo e furto. Posteriormente, foi apreendido um adolescente infrator por causa de um mandado de apreensão. O adolescente é suspeito de praticar roubo majorado

As informações foram repassadas pelo delegado regional de Caxias Jair Paiva que ponderou que a equipe da Polícia Civil de Caxias realizou, na última terça-feira (4), a Operação Granham Bell de forma constante. Somente este ano, já foram realizadas diversas ações, dessa mesma operação "Somente este ano, é a terceira vez que a mesma tem continuidade. Há uma identificação realizada em cima dos criminosos suspeitos. Até ontem, já foram recuperados cerca de 48 celulares nestas duas operações deste ano, sendo que, na operação de hoje, foram apreendidos 24 celulares. No ano de 2018, foram recuperados 91 celulares. Em 2017, foram recuperados 99 aparelhos celulares", esclareceu Jair Paiva.

Respondendo por crime de roubo majorado

Outra ação efetivada pela Polícia Civil, por meio da Delegacia Regional de Caxias, ocorreu na última quarta-feira (5), com a apreensão do adolescente infrator de 14 anos. A operação fora em face do Cumprimento ao mandado de apreensão, expedido pelo Juiz da Comarca de Caxias.

A prisão fora em atendimento à Delegacia do Adolescente Infrator de Caxias, onde o adolescente infrator é suspeito de praticar várias condutas análogas a roubo majorado.

O adolescente foi encaminhado para a Delegacia do Adolescente Infrator (DAI), para que fosse apresentado ao delegado e permanecesse à disposição da Justiça.

(Informações da SSP-MA)

Júri Popular julga acusado de homicídio na Comarca de Guimarães

O juiz Samir Araújo Mohana Pinheiro, titular de Guimarães, presidiu, na última quarta-feira, (5), uma sessão do Tribunal do Júri popular na comarca, na qual foi levado a julgamento Jonas Ferreira Louzeiro, que estava sendo acusado de crime de homicídio praticado contra João Batista Farias Louzeiro, em crime que acoteceu em 4 de março do ano passado. Jonas Ferreira Louzeiro foi absolvido por decisão do Conselho de Sentença.

De acordo com o inquérito policial, o acusado Jonas Louzeiro e outro homem conhecido como Iranilson Araújo Ferreira, no lugar conhecido como Clube do Inaldo, teriam cometido o crime de homicídio contra João Batista a golpes de faca.

Na data citada, Iranilson teria abordado a vítima durante uma festa que ocorria no local. Iranilson estaria armado com um facão, desferindo vários golpes em João Batista e causando lesões graves. O inquérito relata, ainda, que Jonas também teria desferido alguns golpes de faca em João Batista. O réu Jonas Ferreira Louzeiro alegou legítima defesa, e Iranilson assumiu a prática delitiva, ressaltando que quando chegou à festa já teria encontrado Jonas sangrando na cabeça e nos pés.

"Submetido (...) a julgamento, o conselho de sentença confirmou a materialidade delitiva e a autoria, acolhendo, porém, a tese defensiva e optando por absolver o réu Jonas Ferreira Louzeiro do delito de homicídio praticado em face da vítima João Batista Farias Louzeiro. Dessa forma, em decorrência da decisão soberana dos jurados, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal para absolver o réu", destacou a sentença criminal.

Atuaram na sessão do Tribunal do Júri, além do juiz Samir Mohana que presidiu a sessão, o promotor de Justiça Júlio Borralho Magalhães Segundo, que atuou na acusação, e o advogado Armstrong Carneiro Lemos, que atuou na defesa do réu. A sessão ocorreu na Sala de Audiências do Fórum de Guimarães.

(Informações do TJ-MA)

Justiça reconhece validade de cobrança por serviço executado fora da garantia

A oficina autorizada pode cobrar pelo serviço realizado fora do período de garantia e se o defeito não for de fábrica. Esse é o entendimento de sentença proferida pela 1ª Vara Cível de Imperatriz, em ação de indenização por danos morais e materiais, ajuizada por uma cliente contra a empresa Tocaauto Caminhões. Alega a parte autora que levou um caminhão, modelo 17-190 Worker, no dia 21 de janeiro de 2015, para manutenção por apresentar dificuldade de engatar a marcha, quando ainda estava na garantia, porém o problema não foi solucionado.

Por causa disso, o autor afirma que retornou à manutenção, fora do prazo de garantia, sendo-lhe cobrado o valor de R\$ 6.214,75 pelo serviço. Relata, ainda, que a cobrança foi indevida visto que o defeito persistiu em razão de não ter sido consertado no reparo que se deu ainda dentro da garantia. Por esses motivos, buscou a Justiça para garantir a restituição em dobro da quantia paga pelo conserto, assim como o pagamento de indenização por danos morais. A parte ré apresentou contestação, alegando que a cobertura do procedimento dependia da autorização da montadora, sustentando que, no segundo conserto, já não havia garantia, e que foi constatado que o defeito se deu em razão de falha na operação por desgaste natural.

"Cumpre ainda esclarecer que a relação jurídica estabelecida entre as partes não caracteriza relação de consumo, uma vez que o serviço objeto de contrato visa ao incremento da atividade comercial desenvolvida pela empresa requerente, não se enquadrando está, portanto, no conceito de destinatária final. Nessas condições, restando evidenciado que a relação jurídica estabelecida entre os litigantes não está sujeita às normas de proteção ao consumidor, não há que se cogitar de inversão do ônus probatório. No caso em exame, não há dúvidas de que o autor encaminhou o caminhão para a manutenção em razão de defeitos no veículo, dentre eles destaca-se o problema ao engatar a primeira marcha que persistiu de um conserto para o outro, conforme ordens de serviço", narra a sentença.

E continua: "Ademais, no manual, tem-se que as peças que sofrem desgaste natural em função do uso devem ser substituídas periodicamente e que as despesas ficarão a cargo do proprietário. Dentre o rol de itens apresentados no manual há menção ao sincronizador de caixa de mudanças que, no caso dos autos, é a peça fundamental para o conserto do defeito do caminhão sendo seu custo devido à parte autora não havendo, portanto, cobrança indevida por parte da demandada".

A Justiça observou que o veículo em questão já possuía 121.432km rodados, constatando que é natural que apresente um desgaste maior, mesmo se tratando de veículo com pouco tempo de uso. "Com efeito, para que fosse possível responsabilizar o fornecedor pelos prejuízos sofridos pelo comprador, seria necessário demonstrar que o veículo já foi vendido defeituoso e que os problemas apresentados não estão relacionados com o seu desgaste normal, o que não ocorreu no presente processo", destaca a sentença.

E finaliza: "Aqui, vale ressaltar que foi oportunizado à parte demandante a oportunidade de manifestar-se quanto aos documentos apresentados em sede de contestação, porém isso não ocorreu. Desta forma, à míngua da efetiva comprovação da existência de vícios e estando o veículo de acordo com as normas de fabricação, bem como adequado ao fim a que se destina, não se há de ser acolhido o pedido da parte autora diante da

inexistência do dever de indenizar. Nesse sentido, a improcedência dos pedidos formulados pela parte autora é medida que se impõe".

(Informações da SSP-MA)

Mulher que teve nome negativado por ser suposta avalista de revendedora deve ser indenizada

Uma mulher que teve o nome incluído no cadastro de inadimplentes do SPC e Serasa por ser apontada como suposta avalista de uma revendedora Avon deverá ser indenizada. A sentença, proferida pela 1ª Vara Cível de Imperatriz, é resultado de ação declaratória de inexistência de débito e indenizatória com obrigação de fazer movida pela prejudicada, e tem como parte requerida a empresa Avon Cosméticos Ltda. A mulher relatou que teve o nome negativado pela empresa, em razão de débito no valor de R\$ 778,30, por ter sido supostamente avalista de uma revendedora.

No entanto, ela afirma desconhecer tal fato, requerendo, na Justiça, o deferimento do pedido de antecipação de tutela (quando há o adiantamento dos efeitos do julgamento) para retirar seu nome do cadastro de inadimplentes, SPC e Serasa, bem como a declaração de inexistência de débito e, ainda, a condenação ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 25 mil. Devidamente citada, a empresa apresentou contestação alegando a regularidade da cobrança e que haveria inadimplência da demandante. Afirmou que não haveria prova nos autos que demonstre que a parte autora sofreu qualquer dano na esfera moral.

Consumidor

A sentença afirmou que apreciação dos danos morais alegados seria feita sob a égide das disposições do Código de Defesa do Consumidor (CDC), uma vez que a relação entre as partes se caracteriza como típica relação de consumo, já que a empresa reclamada se enquadra na definição de fornecedor dos produtos e a reclamante como consumidor (destinatário final do mesmo), nos termos dos artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor. "Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços", fundamenta a sentença.

A Justiça relata na sentença que a questão principal é a falha na prestação de serviços operados pela requerida, a Avon, consistente na inscrição do nome da autora nos órgãos de proteção ao crédito, em virtude de débito que afirma desconhecer causado por um contrato que sustenta não ter celebrado. "Por seu turno, a parte ré não trouxe aos autos nenhum documento capaz de comprovar a contratação pela parte autora. Diante disso, cumpria à requerida provar que a requerente contratou efetivamente os serviços e que não honrou a tempo e modo seus deveres contratuais e que, portanto, a negativação seria legítima. Todavia, isso não ocorreu. Nenhum documento nesse sentido foi trazido aos autos", destaca a sentença.

No entendimento da Justiça, a contestação apresentada pela empresa foi genérica e não impugnou precisamente os fatos descritos no pedido da autora. "Limita-se a dizer que a parte autora era revendedora e que por inadimplência teve seu nome negativado, mas nem mesmo especifica o contrato supostamente firmado. No caso em questão, a culpa da requerida traduz-se na negligência na confirmação dos dados fornecidos por ocasião da contratação dos serviços, identificando eficazmente a parte solicitante. Sem dúvida, os danos morais restaram plenamente evidenciados com o constrangimento e o descaso a que foi exposto a parte autora que

teve seus direitos desrespeitados, por ter a ré incluído seu nome no cadastro de inadimplentes, cobrando valor que afirma desconhecer", observa a sentença.

E conclui: "Diante do exposto, há de se julgar procedente o pedido da parte autora, e declarar inexistente a dívida de R\$ 778,30, bem como condenar a requerida ao pagamento de R\$ 2.000, pelos danos morais causados".

(Informações do TJ-MA)

Presidente do TJMA empossa magistrados em Juizados

Publicado em 6 de junho de 2019 às 19:00 | Comentar

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, empossou, nesta quinta-feira (6), os juízes Marcelo José Amado Libério e Cleonice Conceição do Nascimento, no Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, respectivamente.

Os magistrados são titulares da Comarca da Ilha de São Luís e a permuta na referida comarca, de entrância final, foi aprovada em sessão plenária administrativa ordinária da Corte estadual de Justiça desta quarta-feira (5).

O presidente, desembargador Joaquim Figueiredo, parabenizou os magistrados desejando êxito na nova jornada profissional. A leitura do Termo de Posse foi feita pelo diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão.

Marcelo José Amado Libério - que ingressou na magistratura em 1997 - disse que é um novo desafio atuar no Juizado Especial da Fazenda Pública. Sobre sua passagem no Juizado de São José de Ribamar, ele afirmou que a unidade judicial é a que mais distribui na Ilha e que lá envidou esforços para tornar mais célere a prestação jurisdicional.

A juíza Cleonice Conceição do Nascimento, por sua vez, desenvolve as atividades judicantes desde o ano de 1992.

“A minha expectativa quanto à permuta é muito boa porque sempre trabalhei em Juizados, onde atuo já há algum tempo. Tenho boas perspectivas em relação ao trabalho a ser desenvolvido no Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar”, frisou.

Tribunal bloqueia contratos da Pactor Construções

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça bloqueou os contratos da Pactor Construções e Empreendimentos Ltda - ME firmados com a Secretaria de Infraestrutura (Sinfra) por se negar a pagar R\$ 1.445.162,79 à Monte Líbano Construcoes Ltda - ME.

O despacho reformulou a decisão da juíza da 5ª Vara Cível da Capital, Alice de Sousa Rocha, na qual desbloqueou as contas da construtora.

A Pactor ganhou um contrato milionário no governo Flávio Dino para realizar obras de pavimentação e para executar o serviço subcontratou a construtora Monte Líbano.

Os autos narram que a empreiteira recebeu R\$ 4.105.243,10 milhões, e que, em relação aos serviços executados foram destinados R\$ 3.496.096,31 milhões, portanto haveria uma diferença em favor da Pactor de R\$ 609.146,79 mil.

A Monte Líbano alegou que a contratada estava prestando um serviço de péssima qualidade, o que motivou a notificação pela empresa gerenciadora (COBRAPE) e pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, pela má qualidade dos serviços.

Ao dar o seu voto, a relatora do processo Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, afirmou que "as provas testemunhais não foram conclusivas acerca da ausência de liquidez e certeza do contrato. Muito pelo contrário, revelaram a existência da relação contratual, porém, com críticas ao serviço prestado (serviço feito com problemas), o qual seria a causa do não pagamento do serviço pela empresa Apelada à Apelante."

Os desembargadores Nelma Sarney e Guerreiro Júnior também seguiram o voto da relatora.

Em 2017, a Pactor foi denunciada pelo Ministério Público, onde foi acusada de desviar dinheiro público da Prefeitura de Serrano. Na ação, o MP pediu o bloqueio de bens da empreiteira.

O Blog do Neto Ferreira tentou entrar em contato com os representantes da construtora, mas não obteve êxito.

STF suspende decisões que mantinham interinidade de cartórios no MA

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) que mantinham 23 designações de interinos em cartórios extrajudiciais do estado com vínculos de parentesco que se enquadravam nas vedações legais de nepotismo. A decisão foi proferida na Suspensão de Segurança (SS) 5260, ajuizada pelo desembargador do TJ-MA Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral de Justiça do estado.

O desembargador explicou que, na qualidade de corregedor-geral de Justiça, havia revogado as 23 designações, em cumprimento ao disposto na Resolução 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu o nepotismo nas interinidades decorrentes das vacâncias de serventias ocupadas por nomeados sem concurso. Segundo o magistrado, as decisões proferidas em mandados de segurança impetrados no tribunal maranhense para manter os interinos pode gerar grave lesão à ordem pública, em razão das violações à Constituição Federal e ao poder de controle conferido ao CNJ, além de grave lesão à economia pública. (Baixe a decisão aqui).

Suspensão

O presidente do STF verificou que o corregedor agiu dentro dos limites de suas atribuições e deu cumprimento a providências fixadas pelo CNJ ao revogar as designações dos substitutos mais antigos com vínculo de parentesco com o ex-titular para atuar interinamente nas serventias extrajudiciais. Segundo Toffoli, as decisões do TJ-MA afrontam diretamente a determinação do órgão de fiscalização e controle, e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas. "A jurisprudência do STF reconhece aos conselhos instituídos pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004 a competência para promover a fiscalização dos atos administrativos dos tribunais a partir dos princípios constitucionais da administração pública, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal", apontou.

Além disso, o ministro assinalou que o princípio da moralidade tem força normativa decorrente do próprio texto constitucional, cuja observância é obrigatória por todos os entes federativos e pelos agentes investidos em funções públicas. "A manutenção de interinos supostamente atingidos pelo nepotismo nas serventias pode comprometer o tênue equilíbrio da ordem pública imposta ao estado, bem como a segurança jurídica, por abarcar indicação de pessoas em desconformidade com o ordenamento jurídico constitucional", concluiu.

Homem é preso por aplicar 'Boa noite, Cinderela' e estuprar estudante em Imperatriz

Um homem identificado como Pablo de Moraes Amaral foi preso suspeito de estuprar uma estudante universitária em Imperatriz. De acordo com informações, ele está sendo investigado por suspeita de estupro de vulnerável, a vítima teria sido dopada com uma droga na bebida.

Pablo Amaral cumpre mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz e estava respondendo ao processo em liberdade com restrições, sem poder frequentar bares e boates.

Segundo a delegada, Silvana Tenório, a vítima relatou que encontrou filmagens no celular do suspeito. "Ela passou mal durante a festa e ele disse que a levaria para tomar água. No dia seguinte a vítima acordou na casa dele e teve um flash, segundo ela, de que teriam mantido relação sexual. Ela estava sem a bolsa e o celular, afirmou que ficou mexendo no celular dele e encontrou um vídeo em que ele tinha filmado ela nua, sendo que ela acordou vestida", explicou a delegada.

Ainda segundo a delegada, Pablo vai continuar sendo investigado em relação ao estupro de vulnerável. "Agora nós temos um crime novo que é o de filmar sem o consentimento da vítima. A princípio são esses dois crimes que está no meu inquérito da Delegacia da Mulher. Fora o processo que ele já responde por tentativa de homicídio", finalizou.

Vereadora tem mandato cassado pela justiça e suplente assume em Santana do MA

Milagres do Cecílio faz parte da oposição, enquanto Sebastião da Alzira é aliado do prefeito.

A Câmara de Vereadores do município de Santana do Maranhão teve uma troca de vereadores nesta semana.

Em cumprimento de sentença da Juíza de Direito Claudiane Morais de Oliveira, em Ação de Improbidade Administrativa formulada pelo Ministério Público, deixa a Casa Legislativa a vereadora Maria dos Milagres Coelho Silva, a Milagres do Cecílio (PRP) e assume Sebastião de Almeida Araújo, o Sebastião da Alzira (DEM).

Milagres tinha um processo em andamento ainda da época que foi presidente da Câmara, no entanto, o caso ainda não tinha sido julgado, o que permitiu que ela se candidatasse nas eleições de 2016 e, eleita, conseguisse assumir o mandato.

Acontece que nesse tempo o processo seguiu seu rito normal de tramitação na esfera judicial, e agora, veio a condenação da vereadora, que teve seus direitos políticos suspensos bem como a perda do cargo público.

Uma causa preponderante para Maria dos Milagres perder o mandato foi o fato dos advogados da vereadora terem pedido o prazo processual, e portanto, não conseguiram recorrer da decisão inicial.

No despacho da Juíza Claudiane Morais de Oliveira, titular da Comarca de São Bernardo, a qual pertence Santana do Maranhão, a magistrada também manda oficial o Município, Estado e União para que tomem conhecimento da condenação da vereadora Milagres do Cecílio e cumpram sentença no tocante à proibição de Maria dos Milagres em contratar com o Poder Público, bem como receber benefício e incentivos fiscais desses poderes executivos.

A Juíza determinou, ainda, a devolução dos valores [leia-se salários] recebidos pela parlamentar no exercício da função.

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA: Município e prefeito são acionados por irregularidades nas unidades de saúde

Gilsimar Ferreira Pereira, prefeito de São Pedro da Água Branca

Devido a uma série de ilegalidades no sistema municipal de saúde, constatadas em auditorias realizadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (Denasus), o Ministério Público do Maranhão ajuizou, em 17 de maio, Ação Civil Pública (ACP) de obrigação de fazer com pedido liminar contra o Município e pessoalmente contra o prefeito Gilsimar Ferreira Pereira.

Assina a manifestação ministerial a titular da Promotoria de Justiça de São Pedro da Água Branca, Fabiana Santalucia Fernandes.

Dentre as irregularidades verificadas estão problemas estruturais no Hospital Municipal, postos e unidades de saúde, número insuficiente de servidores e procedimentos irregulares na área de biossegurança e gerenciamento de resíduos, falta de habilitação específica de profissionais e ausência de equipamentos e insumos para atendimento dos pacientes.

Também foi constatado que a Lei Municipal nº 140/2009, que institui o Conselho Municipal de Saúde, não obedece à Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e à Lei nº 8.142/1990 sobre a porcentagem de usuários, profissionais de saúde e membros no governo no referido órgão paritário.

O correto seria que a representação dos membros do conselho tivesse 50% de usuários, 25% de profissionais de saúde e 25% de representantes do governo e prestadores de serviço. Entretanto, a lei municipal prevê a porcentagem de 25% de usuários, 25% de profissionais de saúde e 50% do governo.

Além disso, o Conselho Municipal não possui instalação física, dotação orçamentária, registro da indicação formal de seus membros pelas entidades que representam, ato de nomeação e eleição formal de sua diretoria. Não há registro de reuniões ou deliberações para análise (aprovação ou desaprovação) do relatório de prestação de contas anual e relatório anual de gestão.

O Denasus apontou que as informações registradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) estão desatualizadas. Foram verificadas, ainda, irregularidades nos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários, com ausência de profissionais para cumprimento da carga-horária mínima, falta de assistência odontológica, falta de equipamentos de proteção e segurança.

HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU

O número de médicos é insuficiente para assegurar o atendimento ininterrupto e eficaz do Hospital Municipal nos três turnos. Uma médica faz o atendimento aos sábados e domingos e o outro médico é responsável por todo o atendimento, de segunda a sexta, 24 horas por dia. “A situação em questão, claramente, expõe a risco a população local, já que o processo de fadiga imposto aos médicos em questão, especialmente ao responsável

pelos atendimentos de segunda a sexta certamente em algum momento não poderá desempenhar adequadamente suas funções por falta de repouso”, questionou, na ACP, Fabiana Santalucia.

Não existe no setor de urgência material para reanimação cardiorrespiratória, como desfibrilador, respirador/ventilador, nem fonte de oxigênio. O risco de contaminação é iminente, pois não existe a Central de Material Esterilizado (CME) e de Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

A limpeza é feita com detergentes e saneantes domésticos quando deveriam ser utilizados detergentes enzimáticos para lavagem de artigos médicos.

Constatou-se que não é realizada capacitação de servidores em biossegurança e gerenciamento de resíduos; não há Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; o telefone 192 do Samu do município não está funcionando e o Samu não possui desfibrilador portátil nem respirador/ventilador para reanimação dos pacientes.

PROBLEMAS COMUNS

Nenhuma unidade de saúde, nem mesmo a ambulância do Samu, possui extintores de incêndio aptos a serem utilizados. Todos os equipamentos estão fora do prazo de validade ou quebrados.

Há motoristas de ambulância não habilitados para a direção de veículo de emergência; não há ponto eletrônico e foram constatadas irregularidades nas folhas impressas em todas as unidades de saúde, a exemplo da falta de assinatura, assinaturas de entrada e saída simultâneas, assinaturas retroativas; não existe identificação e sinalização nos setores das unidades de saúde; existem profissionais de saúde sem registro no respectivo conselho de classe, especialmente técnicos em laboratório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As contratações dos profissionais de saúde ocorrem de modo precário, e os documentos não são arquivados; não existe arquivo ordenado e completo com a documentação referente aos pagamentos promovidos, inclusive em relação à execução de despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, com recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde; não existe monitoração da qualidade da água de consumo humano, nem encaminhamento de laudos à Vigilância Sanitária Estadual; há funcionários trabalhando sem equipamento de proteção individual, notadamente nos serviços de lavanderia e limpeza; não existem normas/rotinas de procedimentos, bem como de protocolos médicos escritos; não existem protocolos escritos de processo de esterilização, bem como de higiene do ambiente.

PEDIDOS

O Ministério Público do Maranhão solicitou ao Poder Judiciário a concessão de liminar para que o Município de São Pedro da Água Branca seja obrigado a adotar uma série de providências, com cumprimento entre 30 e 90 dias, para sanar todas as irregularidades constatadas, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1 mil a ser descontada diretamente do patrimônio do prefeito Gilsimar Ferreira Pereira. Também foi pedida a condenação final do Poder Executivo municipal.

Em virtude da situação emergencial, a Promotoria de Justiça pediu que a Justiça obrigue, no prazo de cinco dias, a prefeitura a recolher os resíduos junto às Unidades Básicas de Saúde Maria Diva e Vanderlândia; indicar um diretor para o Hospital Municipal; providenciar o reparo do veículo utilizado como Samu, implementando rotina

de manutenção contínua, preventiva e corretiva em relação a todas as ambulâncias do Município.

Nos pedidos, a promotora de justiça Fabiana Santalucia assinala que a regularização dos problemas não inviabiliza o possível cometimento de crime de desobediência, configuração de ato de improbidade administrativa, além de eventual interdição das unidades de saúde.

IMPERATRIZ: Continuidade de cirurgias e serviços de urgência e emergência no HMI é discutida em audiência

O Ministério Público do Maranhão se reuniu com representantes do Município e da Clínica Cirúrgica de Imperatriz, empresa responsável pela oferta de serviços de urgência e emergência no Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), para discutir sobre a continuidade dos serviços no estabelecimento de saúde. A audiência extrajudicial foi realizada nesta terça-feira, 4, na sede das Promotorias de Justiça.

A empresa comunicou ao MPMA que a Prefeitura de Imperatriz não estaria repassando os valores referentes ao pagamento dos serviços, além de ter denunciado a falta de condições de trabalho dos profissionais de saúde. A audiência foi convocada pelo titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, Newton Barros Bello Neto. No dia 31 de maio, a empresa compareceu em outra reunião extrajudicial com o Ministério Público e confirmou o risco de paralisação dos serviços de cirurgia, urgência e emergência. Diante dos fatos, a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde instaurou um Inquérito Civil com objetivo de investigar as supostas irregularidades, adotar medidas para evitar a suspensão dos serviços de saúde.

ENCAMINHAMENTOS

Após diversas tentativas de mediação, na audiência, a Clínica Cirúrgica de Imperatriz informou que não possui interesse em prosseguir executando o trabalho no HMI. No entanto, concordou em manter os serviços pelo prazo de 40 dias, até que o Município regularize a situação ou contrate outra empresa.

O Poder Executivo municipal se comprometeu a garantir a continuidade dos serviços de saúde, seja por meio de novas contratações ou de possível conciliação com a empresa Clínica Cirúrgica.

IMPASSES

Segundo os representantes da empresa, a Prefeitura de Imperatriz não efetuou o repasse de débitos relacionados aos meses de novembro e dezembro de 2016; e fevereiro e março de 2019. O Município alegou que não possui condições orçamentárias e financeiras para pagar as parcelas referentes a 2016, além de indicar a necessidade de que a dívida seja questionada judicialmente.

Com relação aos débitos de 2019, o Município informou que os pagamentos não foram realizados em razão de inconsistências detectadas em auditoria. A efetivação de tais pagamentos poderá ser futuramente contestada pelo Tribunal de Contas da União.

Outro ponto levantado foi a falta de medicamentos e insumos, o que, de acordo com a empresa, vem prejudicando a prestação dos serviços de cirurgias, urgência e emergência. Newton Bello Neto reiterou que o problema já é alvo de Ação Civil Pública na Justiça Federal.

“As cirurgias e demais serviços de urgência e emergência não foram suspensos ou diminuídos, porém, em vista do risco detectado pela Promotoria de Justiça, decidimos pela tentativa de mediação entre o Município e a empresa prestadora dos serviços, a fim de evitar qualquer espécie de prejuízos futuros à população usuária” destacou Bello Neto.

Ele informou que o Ministério Público continuará tentando eliminar os riscos de suspensão dos serviços, de forma extrajudicial, e, caso detecte a impossibilidade, proporá outra ACP perante o Poder Judiciário.

Othelino Neto e Rafael Leitoa participam de seminário sobre educação ambiental promovido pelo Ministério Público

06/06/2019 04:00:00

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), e o deputado Rafael Leitoa (PDT), prestigiaram, na manhã desta quinta-feira (6), a abertura do Seminário Estadual de Educação Ambiental, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ). O evento, promovido pelo Ministério Público, será encerrado nesta sexta-feira (7).

O objetivo do Seminário foi debater sobre experiências no âmbito da educação ambiental formal e não-formal. Com palestras, oficinas e mesas redondas, o encontro também visa o incentivo e a promoção de ações de educação ambiental, com a construção participativa de políticas públicas.

Sob a coordenação do advogado Sávio Dino Júnior, Othelino Neto participou do painel sobre o tema 'O Contexto do Meio Ambiente no Maranhão: passado, presente e futuro', que também contou com a participação do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins; do promotor Fernando Cabral Barreto e do secretário de Estado do Meio Ambiente, Raphael Ribeiro.

Em sua fala, o presidente da Assembleia falou um pouco de sua experiência como secretário de Estado do Meio Ambiente nos governos Zé Reinaldo e Jackson Lago, quando teve a oportunidade de dar a sua contribuição para a gestão ambiental no Maranhão. Othelino chamou atenção para as decisões do Governo Federal que causam preocupação e impõem retrocesso à gestão ambiental.

"É preciso que fiquemos atentos e mobilizados, pois as medidas tomadas pelo Governo Federal são sérias. Só com muita mobilização, inclusive de rua, é que se vai conseguir acabar com os graves retrocessos que ameaçam o Brasil", disse.

Segundo Othelino Neto, o Nordeste e o Maranhão, mais especificamente, se insurgem contra as decisões tomadas pelo presidente da República Jair Bolsonaro. "Não vamos permitir que a legislação ambiental seja fragilizada e que o meio ambiente seja prejudicado".

Othelino afirmou que a Assembleia Legislativa do Maranhão tem sempre travado um debate permanente sobre as questões ambientais e a Comissão de Meio Ambiente da Casa está ativa no que diz respeito a diversos assuntos sobre o tema.

"Hoje, foi possível fazer uma análise dos avanços da legislação ambiental no Maranhão nas últimas décadas e, principalmente, fazer um momento de reflexão sobre a possibilidade real de retrocessos no que diz respeito à legislação ambiental pelo Governo Federal".

AValiação POSITIVA

Na avaliação do deputado Rafael Leitoa, o seminário foi de fundamental importância, na medida que o Ministério Público cumpre um papel importante de fiscalização para que as políticas sejam eficientes e eficazes. "A política de educação ambiental é o início de tudo em relação à preservação do meio ambiente. Por isso, fico muito feliz de participar do evento", disse Rafael Leitoa.

O parlamentar lembrou da aprovação, pela Assembleia, do Plano Estadual de Educação Ambiental, que visa garantir políticas públicas e ações integradas entre sociedade e poder público, sendo uma ferramenta importante na construção de um estado sustentável. "O Plano vai vigorar e ter efeitos práticos para o Maranhão", explicou Leitoa.

O juiz Douglas de Melo Martins destacou a importância do debate, uma vez que apenas sentenças judiciais não são suficientes para a proteção do meio ambiente. "Claro que o Poder Judiciário tem a sua função, ações são propostas com o objetivo de proteger o meio ambiente e elas têm sido julgados".

O magistrado falou da necessidade de uma integração geral, ou seja, da contribuição de todas as instituições, dos poderes Legislativo, Executivo, Judiciário Ministério Público e sociedade civil organizada. "Cada um tem uma contribuição fundamental para o meio ambiente e é exatamente isso que estamos tentando fazer aqui, pois, juntos, podemos fazer muito mais em benefício do meio ambiente".

Na avaliação do promotor Fernando Cabral Barreto, as medidas anunciadas pelo Governo Federal causaram um desmonte das estruturas de participação da sociedade e representam retrocessos na implementação de políticas públicas para o setor. "É preciso garantir o princípio do não retrocesso, caso aconteça, no futuro, os patamares já alcançados vão ferir os valores da dignidade".

Nepotismo: STF suspende decisões que mantinham interinos em cartórios no MA

Publicado em 7 de junho de 2019 por gilbertoleda

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) que mantinham 23 designações de interinos em cartórios extrajudiciais do estado com vínculos de parentesco que se enquadravam nas vedações legais de nepotismo. A decisão foi proferida na Suspensão de Segurança (SS) 5260, ajuizada pelo desembargador do TJ-MA Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral de Justiça do estado.

O desembargador explicou que, na qualidade de corregedor-geral de Justiça, havia revogado as 23 designações, em cumprimento ao disposto na Resolução 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu o nepotismo nas interinidades decorrentes das vacâncias de serventias ocupadas por nomeados sem concurso. Segundo o magistrado, as decisões proferidas em mandados de segurança impetrados no tribunal maranhense para manter os interinos pode gerar grave lesão à ordem pública, em razão das violações à Constituição Federal e ao poder de controle conferido ao CNJ, além de grave lesão à economia pública.

Suspensão

O presidente do STF verificou que o corregedor agiu dentro dos limites de suas atribuições e deu cumprimento a providências fixadas pelo CNJ ao revogar as designações dos substitutos mais antigos com vínculo de parentesco com o ex-titular para atuar interinamente nas serventias extrajudiciais. Segundo Toffoli, as decisões do TJ-MA afrontam diretamente a determinação do órgão de fiscalização e controle, e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas. “A jurisprudência do STF reconhece aos conselhos instituídos pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004 a competência para promover a fiscalização dos atos administrativos dos tribunais a partir dos princípios constitucionais da administração pública, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal”, apontou.

Além disso, o ministro assinalou que o princípio da moralidade tem força normativa decorrente do próprio texto constitucional, cuja observância é obrigatória por todos os entes federativos e pelos agentes investidos em funções públicas. “A manutenção de interinos supostamente atingidos pelo nepotismo nas serventias pode comprometer o tênue equilíbrio da ordem pública imposta ao estado, bem como a segurança jurídica, por abarcar indicação de pessoas em desconformidade com o ordenamento jurídico constitucional”, concluiu.

Presos acusados de roubar carros de luxo para fazer assaltos em São Luís

Dois homens foram presas acusadas de integrar um grupo criminoso que roubava carros de luxo para a prática de assaltos em São Luís. Eles agiam no bairro Renascença e no centro da cidade.

Os presos foram identificados como Helrion Rodrigues dos Santos, conhecido como “Zé”, de 23 anos, e Laylson Pereira Souza, conhecido como “Bomba”, de 21 anos.

As prisões preventivas foram em cumprimento a mandados expedidos pela Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de São Luis. Eles responderão por roubo majorado, associação criminosa armada e corrupção de menores

Além das prisões, um adolescente de 17 anos também foi apreendido. Com ele a polícia apreendeu um colete balístico, munições e porções de crack. As detenções foram feitas na região do São Francisco.

Desde março de 2019, a Polícia Civil iniciou as investigações sobre o roubo de veículos e assaltos que estariam sendo cometidos pelo grupo criminoso, até que conseguiu deter, nesta semana, os suspeitos de praticarem os crimes.

Segundo a polícia, Helrion e Laylson já possuem passagem pela polícia por roubo majorado. Agora vão responder por roubo, organização criminosa e corrupção de menores, por envolverem um adolescente nas práticas delituosas.

O adolescente apreendido também tem passagem pela polícia, por porte ilegal de arma de fogo, roubo qualificado, furto e tráfico de drogas. Na residência dele, foram encontradas munições calibre .380, uma porção média de crack e um colete balístico com o símbolo de uma empresa de vigilância e transporte de valores.

Os investigados foram encaminhados ao sistema prisional, onde permanecerão à disposição da Justiça.

Ex-candidato a vereador é assassinado em Lago do Junco; ele figura como vítima em processo na Comarca de Zé Doca

O cabeleireiro Osvan Borges de Sousa, conhecido como "Neném", de 39 anos, foi assassinado nesta quinta-feira (6), por volta de 10h20, na cidade de Lago do Junco, a 296 km de São Luís.

O crime ocorreu no salão de propriedade da vítima, localizada ao lado de sua casa, na Rua Moraes Rego, no centro da cidade. Ele foi atingido por três disparos de arma de fogo.

Informações apontam que o autor dos disparos foi um jovem de aproximadamente 25 anos, que chegou cedo na Rua Moraes Rego, por volta das 8h, montado em uma motocicleta Honda Bros branca.

O assassino abordou alguns vizinhos perguntado por "Neném" e foi informado que o cabeleireiro ainda não tinha aberto o salão. Depois das 10h ele voltou, adentrou o salão e encontrou Neném trabalhando, cortando o cabelo de um cliente.

Disfarçando-se de cliente, o criminoso ainda disse: "Quando terminar aí, você corta o meu cabelo." Ele esperou do lado de fora, despreocupado, e tirou o capacete da cabeça.

Quando o cliente terminou e saiu do salão, o criminoso entrou e efetuou três disparos à queima roupa em Neném. Foram efetuados dois tiros na barriga e um na testa. A vítima morreu instantaneamente.

"Neném" ainda foi socorrido com vida para o hospital de Lago do Junco, mas não resistiu aos ferimentos e morreu logo após dá entrada na unidade de saúde.

A guarnição da Polícia Militar foi informada e esteve no local realizando os primeiros procedimentos.

O crime tem característica de encomenda e pistolagem.

"Neném" deixa filhos e a esposa grávida. Ele chegou a ser candidato a vereador de Lago do Junco nas eleições municipais de 2016, mas teve a candidatura indeferida. Ele fazia parte da coligação que tinha Leonel Arruda, como candidato a prefeito.

Em consulta ao sistema do Poder Judiciário, o blog encontrou o registro de um processo em andamento, na Comarca de Zé Doca, em que Osvan Sousa figura como vítima. Ele foi intimado, no dia 04 de fevereiro deste ano, a se manifestar sobre o prosseguimento do procedimento investigatório contra Henrique Marcos da Silva Cândido. Confira:

Segunda Vara de Lago da Pedra

PROCESSO Nº 0000030-35.2018.8.10.0039 (302018)

AÇÃO: PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS/BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA

OFENDIDO: OSVAN BORGES DE SOUSA

INFRATOR: HENRIQUE MARCOS DA SILVA CANDIDO

Processo nº 30-35.2019.8.10.0039 DESPACHO Defiro o pleito ministerial de fls. 11. Em consequência, promova a intimação da vítima Osvan Borges de Sousa para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito, com a efetivação da representação. Cumpra-se. Lago da Pedra (MA), 04 de fevereiro de 2019. Marcelo Santana Farias, Juiz da 1ª Vara, resp. pela 2ª vara Resp: 098913

Sem receber tratamento adequado, bebê com cardiopatia congênita da cidade São João Batista morre

Jailson Mendes / 7 de junho de 2019

Morreu na manhã de hoje, 07, o menino Ravi, que tinha uma cardiopatia congênita, chamada de Síndrome da Hipoplasia do Coração Esquerdo, e aguardava ser transferido para um hospital especializado, em São Paulo.

Bebê aguardava ser transferido para São Paulo

Ele, que faria 17 dias de vida hoje, era filho de um casal de jovens moradores da cidade de São João Batista e aguardava o cumprimento de uma decisão judicial que mandava o Governo do Estado e a Prefeitura de São Luis transferi-lo para São Paulo.

Ravi nasceu em uma UTI do hospital universitário Materno Infantil, mas precisava fazer a cirurgia com urgência. Ontem, uma ação envolvendo diversas organizações chamaram a atenção das autoridades competentes, mas mesmo assim nada foi feito.

Segundo os familiares, o corpo do menino será velado e enterrado em São Luis. Ele é filho de Franciele Lindoso e Wlisses Gaspar, conhecido popularmente como Laminha.

SEGURANÇA | Judiciário e parceiros patrocinam videomonitoramento das ruas de Lago da Pedra

23:30 | Postado e Atualizado By: JO FERNANDES

Já está em funcionamento na comarca de Lago da Pedra uma central de videomonitoramento das ruas, viabilizada por meio de parceria público-privada entre o Judiciário e Ministério Público da comarca, Polícia Militar, Civil e Prefeitura Municipal. A Central de Monitoramento funciona junto ao gabinete de gestão integrada da Secretaria de Segurança do Município e é operada por guardas municipais, durante 24 horas.

Cinco câmeras de vídeo foram instaladas na fase inicial do sistema: no centro comercial, Praça Castelo Branco, próximo ao mercado municipal e em frente aos bancos do Brasil e Bradesco. A previsão é de que sejam instaladas mais 16 câmeras, em pontos estratégicos de vigilância definidos pelo conselho de segurança do município, como cruzamentos, entrada e nas saídas da cidade.

As câmeras speed dome gravam o fluxo de pessoas e veículos, em imagens coloridas, com alcance de até 350 metros de distância. Possuem movimento de zoom ótico para aproximação do ponto focalizado até 20 vezes, podendo identificar rostos e placas de carros. A transmissão dos dados em tempo real para a central de monitoramento é feita por fibra ótica.

O custo total do projeto está orçado em 67.369,000 e será bancado pelas instituições parceiras. Foram investidos na primeira etapa de instalação da Central de Monitoramento R\$ 33.888.00, que foram pagos por meio da destinação de recursos originadas da prestação de pena pecuniárias por réus envolvidos em processos que tramitam na 1ª e 2ª varas da comarca. Empresários da Associação Comercial e Banco do Brasil doaram duas das cinco câmeras ao município. A Prefeitura Municipal arca com os cursos de internet.

CONSELHO DE SEGURANÇA - A implantação do sistema de vigilância resultou de entendimentos entre o juiz da 1ª Vara, Marcelo Santa Farias, a promotora de justiça Laís Pedrosa e o secretário municipal de segurança pública, Walman Oliveira de Sousa; o comandante da guarda municipal, Oswaldo Souza Rodrigues; o tenente da Polícia Militar Stanley da Silva Azevedo e o delegado de polícia civil, Marcelo Freitas Lopes.

O juiz da comarca sugeriu, recentemente, a adoção da tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) na identificação das placas dos veículos, para ser usada em conjunto com um aplicativo que acusa o tráfego de carros roubados, como reforço às medidas de segurança adotadas.

Para o tenente Stanley, esse sistema é útil “porque tende a facilitar o trabalho da polícia militar, que já vai a uma abordagem sabendo como o alvo da ação se apresenta. Facilita também o trabalho investigativo da polícia civil, podendo as imagens serem utilizadas para a identificação de indivíduos que cometeram delitos”.

Em 23 de novembro do ano passado, a 1ª Vara abriu processo seletivo para selecionar entidades com atuação na segurança pública para instalação e manutenção - por 1 ano - do sistema de monitoramento. Em 14 de março deste ano, a 1ª Vara determinou a destinação dos recursos para a empresa “Louro Câmeras”, de Lago da Pedra, que atendeu aos requisitos exigidos no Edital.

Helena Barbosa
Assessoria de Comunicação da Corregedoria
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Projeto JUDICIÁRIO NA ESCOLA ultrapassa as fronteiras da comarca de Buriticupu e é aplicado em Bom Jardim-MA

Nessa sexta-feira(7) o juiz de direito, Dr. Bruno Barbosa Pinheiro, titular da vara única da comarca de Bom Jardim-MA, que tem como termo judiciário o Município de São João do Caru-MA, enviou solicitação de permissão para implantar o projeto JUDICIÁRIO NA ESCOLA “Doe livros e construa nosso futuro” em sua comarca também nos moldes em que é aplicado na comarca de Buriticupu.

Criado em 2018 em Buriticupu pelo titular da 1ª vara na comarca Dr. Raphael Leita Guedes, o projeto judiciário na escola “Doe livros e construa nosso futuro” já é uma realidade nos Municípios de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas, onde já entregou 1.500 (um mil e quinhentos) livros, novos e usados, e diversos brindes como, por exemplo, bicicletas, bolas de futebol, além de proporcionar um dia de festa nas escolas por onde passa.

Bom Jardim está localizada a 275 km de São Luís às margens da BR-316, “Pará-Maranhão” tem um população de 41.435 habitantes segundo estimativa do IBGE. Possui área de 6.771,88 km² e densidade demográfica de 5,93 hab/km², possui 100 escolas municipais sendo 6 em áreas indígenas, com total de 9.800 alunos matriculados.

O juiz de Bom Jardim fará, em data a ser divulgada posteriormente, a solenidade de lançamento do projeto, na qual contará com a presença do juiz idealizador do projeto em Buriticupu, Dr. Raphael Leite Guedes, que concorre ao Prêmio Inovare 2019, demonstrando a plena capacidade da prática ser replicada em todas as Varas do Maranhão e do Brasil.

OTHELINO NETO E RAFAEL LEITOA PARTICIPAM DE SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), e o líder do governo, deputado Rafael Leitoa (PDT), prestigiaram, na manhã desta quinta-feira (6), a abertura do Seminário Estadual de Educação Ambiental, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ). O evento, promovido pelo Ministério Público, será encerrado nesta sexta-feira (7).

O objetivo do Seminário foi debater sobre experiências no âmbito da educação ambiental formal e não-formal. Com palestras, oficinas e mesas redondas, o encontro também visa o incentivo e a promoção de ações de educação ambiental, com a construção participativa de políticas públicas.

Sob a coordenação do advogado Sávio Dino Júnior, Othelino Neto participou do painel sobre o tema 'O Contexto do Meio Ambiente no Maranhão: passado, presente e futuro', que também contou com a participação do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins; do promotor Fernando Cabral Barreto e do secretário de Estado do Meio Ambiente, Raphael Ribeiro.

Em sua fala, o presidente da Assembleia falou um pouco de sua experiência como secretário de Estado do Meio Ambiente nos governos Zé Reinaldo e Jackson Lago, quando teve a oportunidade de dar a sua contribuição para a gestão ambiental no Maranhão. Othelino chamou atenção para as decisões do Governo Federal que causam preocupação e impõem retrocesso à gestão ambiental.

“É preciso que fiquemos atentos e mobilizados, pois as medidas tomadas pelo Governo Federal são sérias. Só com muita mobilização, inclusive de rua, é que se vai conseguir acabar com os graves retrocessos que ameaçam o Brasil”, disse.

Segundo Othelino Neto, o Nordeste e o Maranhão, mais especificamente, se insurgem contra as decisões tomadas pelo presidente da República Jair Bolsonaro. “Não vamos permitir que a legislação ambiental seja fragilizada e que o meio ambiente seja prejudicado”.

Othelino afirmou que a Assembleia Legislativa do Maranhão tem sempre travado um debate permanente sobre as questões ambientais e a Comissão de Meio Ambiente da Casa está ativa no que diz respeito a diversos assuntos sobre o tema.

“Hoje, foi possível fazer uma análise dos avanços da legislação ambiental no Maranhão nas últimas décadas e, principalmente, fazer um momento de reflexão sobre a possibilidade real de retrocessos no que diz respeito à legislação ambiental pelo Governo Federal”.

AValiação POSITIVA - Na avaliação do deputado Rafael Leitoa, o seminário foi de fundamental importância, na medida que o Ministério Público cumpre um papel importante de fiscalização para que as políticas sejam

eficientes e eficazes. “A política de educação ambiental é o início de tudo em relação à preservação do meio ambiente. Por isso, fico muito feliz de participar do evento”, disse Rafael Leitoa.

O parlamentar lembrou da aprovação, pela Assembleia, do Plano Estadual de Educação Ambiental, que visa garantir políticas públicas e ações integradas entre sociedade e poder público, sendo uma ferramenta importante na construção de um estado sustentável. “O Plano vai vigorar e ter efeitos práticos para o Maranhão”, explicou Leitoa.

O juiz Douglas de Melo Martins destacou a importância do debate, uma vez que apenas sentenças judiciais não são suficientes para a proteção do meio ambiente. “Claro que o Poder Judiciário tem a sua função, ações são propostas com o objetivo de proteger o meio ambiente e elas têm sido julgadas”.

O magistrado falou da necessidade de uma integração geral, ou seja, da contribuição de todas as instituições, dos poderes Legislativo, Executivo, Judiciário Ministério Público e sociedade civil organizada. “Cada um tem uma contribuição fundamental para o meio ambiente e é exatamente isso que estamos tentando fazer aqui, pois, juntos, podemos fazer muito mais em benefício do meio ambiente”.

Na avaliação do promotor Fernando Cabral Barreto, as medidas anunciadas pelo Governo Federal causaram um desmonte das estruturas de participação da sociedade e representam retrocessos na implementação de políticas públicas para o setor. “É preciso garantir o princípio do não retrocesso, caso aconteça, no futuro, os patamares já alcançados vão ferir os valores da dignidade”.

Ex-prefeita de Bom Jardim é condenada a devolver mais de R\$ 9 milhões

Publicado em 7 de junho de 2019

A ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada) e as empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e JW Comércio e Serviços (Piazza e Cia), juntamente com os sócios-proprietários destas, respectivamente, Lucas Fernandes Neto e Wilson Piazza Rodrigues Pinheiro, foram condenados em Ação Civil Pública por improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão. A sentença judicial foi proferida nesta terça-feira, 4.

Entre as penalidades impostas estão o ressarcimento ao erário de Bom Jardim no valor de R\$ 9.733.211,36, acrescido de juros e correção monetária; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos e o pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

De acordo com a Ação Civil Pública (ACP), de autoria do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, logo depois de ter assumido a Prefeitura, em setembro de 2015, Malrinete Gralhada contratou empresas sem licitação e com valores “excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos”.

Tais medidas foram sustentadas no Decreto n° 06/2015, editado pela prefeita, que instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e autorizou a administração municipal a efetuar contratação direta, com dispensa de licitação.

Ainda segundo a ACP, iniciou-se, então, um esquema de favorecimento na contratação das empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e Piazza e Cia, por meio dos procedimentos de dispensa de licitação e/ou com direcionamento dos processos licitatórios.

De acordo com a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as irregularidades praticadas teriam gerado um desvio de R\$ 9.733.211,36 dos cofres públicos, sendo R\$ 3.203.842,60 referentes aos contratos com a Contrex e R\$ 6.529.368,76, com relação à JW Comércio e Serviços.

ENTENDA O CASO

Em 5 de setembro de 2015, Malrinete Gralhada foi empossada como prefeita de Bom Jardim, logo após Lidiane Leite da Silva ser afastada do cargo por decisões dos Poderes Judiciário e Legislativo.

No dia 15 do mesmo mês, a então prefeita Malrinete emitiu o Decreto n° 06/2015 pelo qual instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os

contratos celebrados pela gestora anterior e lhe concedeu poderes para contratar diretamente bens e serviços, sem licitação, pelo prazo de 110 dias, até o dia 31/12/2015.

Na sequência, empresas amigas foram escolhidas para contratar diretamente, sem licitação, autorizadas por tal decreto.

Posteriormente, as mesmas empresas agraciadas com as contratações com dispensa de licitação, venceram diversos procedimentos licitatórios entre os anos 2015 e 2016, com base nos quais celebraram contratos milionários com a Prefeitura.

Ao perceberem a ilegalidade, vereadores de Bom Jardim prepararam uma representação contra Malrinete Gralhada e demais réus e encaminharam à Promotoria de Justiça de Bom Jardim/MA.

O Ministério Público, então, instaurou procedimentos administrativos para investigar os fatos. Assim que foram obtidas provas suficientes para comprovar as ilegalidades, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou as Ações Cíveis Públicas de nº 464-84.2016.8.10.0074 em e 416-28.2016.8.10.0074.

Na sequência foi interposta a Ação de Improbidade Administrativa de nº 1360-30.2016.8.10.0074 (13722016). É exatamente esta que teve a sentença decretada nesta terça-feira pela Justiça.

Em tramitação na Justiça Estadual, as Ações Cíveis Públicas já resultaram em sentenças condenatórias, nas quais consta a anulação dos contratos celebrados entre os réus, bem como das licitações e dispensas que deram origem a eles.

Juiz Douglas Martins faz valer a letra da lei contra Edivaldo Holanda Jr.

Por determinação do juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a Prefeitura de São Luís tem 72 horas para se manifestar sobre a ação popular movida pelo estudante de Direito, Paulo Castro de Almeida Filho, apontando uma série de irregularidades no contrato de parceria público-privada que permitiu que a empresa SLEA - São Luís Engenharia Ambiental gerenciasse a limpeza urbana e a destinação de resíduos sólidos de São Luís (MA) por 20 anos, mesmo sem ter participado da licitação.

No despacho, publicado na última quarta-feira (05/06), o magistrado determinou ainda que os réus fossem citados para que apresentassem contestação no prazo de 20 dias, dispensando a audiência de conciliação por ser improvável um acordo entre as partes.

"Intimem-se os réus para se manifestarem sobre o pedido de tutela de urgência no prazo de 72h. Por ser improvável a conciliação, cite-se os réus para apresentarem contestação no prazo de 20 dias", anotou Douglas Martins.

Após a manifestação das defesas sobre a ação, o magistrado vai enviar o caso ao Ministério Público para apresentar manifestação no prazo de 30 dias.

A decisão de Douglas Martins demonstra sua seriedade e rigidez em suas decisões, postura que transformou o magistrado em um dos juízes dignos de servirem como exemplo para a magistratura do país.

O juiz maranhense que já integrou o Conselho Nacional de Justiça sempre é procurado pela imprensa nacional para conceder entrevistas. Em 2014, durante entrevista ao jornalista Murilo Ramos, da Revista Época, chegou a analisar a situação carcerária no país e afirmou que os governantes permitem a barbárie nos presídios porque respeitar os direitos dos presos não dá voto.

Legalista e corajoso

Nascido há 45 anos em Presidente Dutra, cidade da região central do Maranhão, Douglas Martins, pai de sete filhos, ingressou na magistratura em 1997. Passou 13 anos em comarcas do interior do Maranhão antes de ser apresentado, em 2009, à selvageria das prisões em São Luís, quando se tornou titular da Vara de Execução Penal da capital.

Nesse cargo, teve acesso privilegiado a um dos mais desumanos sistemas prisionais do Brasil. Em março de 2013, o então presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Joaquim Barbosa, o convidou para assumir a chefia das fiscalizações do CNJ nas prisões do país.

Martins aceitou o desafio. No final de dezembro daquele ano, produziu um relatório minucioso sobre a situação calamitosa em que vivem os presos do Complexo Presidiário de Pedrinhas, o maior do Maranhão. Na época, o presídio ficou conhecido dos brasileiros, em virtude da divulgação de imagens em que corpos de presos aparecem decapitados - vítimas, segundo as autoridades policiais, de brigas entre facções.

Desde o começo de 2013, 62 presos foram assassinados nas dependências de Pedrinhas. O governo do Maranhão disse que partiram de Pedrinhas as ordens para atear fogo em cinco ônibus e numa delegacia de São Luís. Uma menina de 6 anos, que estava num dos ônibus, morreu queimada.

As razões para os ataques não ficaram claras. A crise era de tal ordem que o ex-procurador-geral da República, Rodrigo Janot, estudou seriamente pedir ao STF intervenção federal no Estado.

Naquele período, o então ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, veio a São Luís oferecer ajuda para pôr fim à violência. Em meio à crise, a ex-governadora Roseana Sarney, do PMDB, atacou nominalmente Martins, dizendo que o relatório do juiz tinha como "único objetivo agravar ainda mais a situação nas unidades prisionais do Estado".

Apesar das críticas a seu trabalho, Martins disse a ÉPOCA que o relatório serviu para acordar o governo maranhense para um assunto de extrema gravidade. "A governadora saiu do silêncio", afirmou.

O post Juiz Douglas Martins faz valer a letra da lei contra Edivaldo Holanda Jr. apareceu primeiro em Neto Cruz.

POLÍCIA CIVIL CUMPRE MANDADO DE PRISÃO POR TENTATIVAS DE HOMICÍDIOS E ESTUPRO EM IMPERATRIZ

Publicado em junho 7, 2019 por Paulo Roberto

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, através da 10ª Delegacia Regional de Imperatriz, por intermédio da equipe da Delegacia Especial da Mulher, com apoio da equipe de Capturas da Delegacia regional, deu cumprimento ao mandado de prisão preventiva de Pablo de Moraes Amaral expedido pela 2ª vara criminal de Imperatriz.

Segundo a Polícia Civil, Pablo responde em liberdade provisória com aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão ao processo de tentativa de homicídio contra duas mulheres no ano de 2018. Segundo as investigações, o indivíduo teria utilizado do método 'boa noite Cinderela' para levar as vítimas para lugares desertos.

No entanto, Pablo continua frequentando bares e similares, o que já seria motivo suficiente para a decretação de sua prisão preventiva, uma vez que descumpriu uma das medidas cautelares alternativas à prisão, qual seja: não frequentar bar, boates e similares.

Atualmente, PABLO está sendo investigado por novo delito, agora estupro de vulnerável, praticado no último dia 25 de maio. Segundo a vítima e testemunhas, o criminoso teria colocado 'boa noite Cinderela' ou outra droga em suas bebidas, motivo pelo qual a vítima teria passado mal, sendo levada pelo investigado para tomar uma água e os dois sumiram de um bar da cidade. A vítima relatou que acordou na casa do investigado, não recordando os fatos que ocorreram na madrugada.

A vítima disse à polícia relembrar de "flashes" de que teria praticado relação sexual com ele. Relatou também, que ao olhar o aparelho de celular dele encontrou um vídeo dela nua, motivo porque ficou desesperada e com medo do agressor, solicitando que fosse levada para sua residência.

Othelino Neto e Rafael Leitoa participam de seminário sobre educação ambiental promovido pelo Ministério Público

Publicado em junho 7, 2019 por Paulo Roberto

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), e o deputado Rafael Leitoa (PDT), prestigiaram, na manhã desta quinta-feira (6), a abertura do Seminário Estadual de Educação Ambiental, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ). O evento, promovido pelo Ministério Público, será encerrado nesta sexta-feira (7).

O objetivo do Seminário foi debater sobre experiências no âmbito da educação ambiental formal e não-formal. Com palestras, oficinas e mesas redondas, o encontro também visa o incentivo e a promoção de ações de educação ambiental, com a construção participativa de políticas públicas.

Sob a coordenação do advogado Sávio Dino Júnior, Othelino Neto participou do painel sobre o tema 'O Contexto do Meio Ambiente no Maranhão: passado, presente e futuro', que também contou com a participação do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins; do promotor Fernando Cabral Barreto e do secretário de Estado do Meio Ambiente, Raphael Ribeiro.

Em sua fala, o presidente da Assembleia falou um pouco de sua experiência como secretário de Estado do Meio Ambiente nos governos Zé Reinaldo e Jackson Lago, quando teve a oportunidade de dar a sua contribuição para a gestão ambiental no Maranhão. Othelino chamou atenção para as decisões do Governo Federal que causam preocupação e impõem retrocesso à gestão ambiental.

"É preciso que fiquemos atentos e mobilizados, pois as medidas tomadas pelo Governo Federal são sérias. Só com muita mobilização, inclusive de rua, é que se vai conseguir acabar com os graves retrocessos que ameaçam o Brasil", disse.

Segundo Othelino Neto, o Nordeste e o Maranhão, mais especificamente, se insurgem contra as decisões tomadas pelo presidente da República Jair Bolsonaro. "Não vamos permitir que a legislação ambiental seja fragilizada e que o meio ambiente seja prejudicado".

Othelino afirmou que a Assembleia Legislativa do Maranhão tem sempre travado um debate permanente sobre as questões ambientais e a Comissão de Meio Ambiente da Casa está ativa no que diz respeito a diversos assuntos sobre o tema.

"Hoje, foi possível fazer uma análise dos avanços da legislação ambiental no Maranhão nas últimas décadas e, principalmente, fazer um momento de reflexão sobre a possibilidade real de retrocessos no que diz respeito à legislação ambiental pelo Governo Federal".

Na avaliação do deputado Rafael Leitoa, o seminário foi de fundamental importância, na medida que o Ministério Público cumpre um papel importante de fiscalização para que as políticas sejam eficientes e eficazes. “A política de educação ambiental é o início de tudo em relação à preservação do meio ambiente. Por isso, fico muito feliz de participar do evento”, disse Rafael Leitoa.

O parlamentar lembrou da aprovação, pela Assembleia, do Plano Estadual de Educação Ambiental, que visa garantir políticas públicas e ações integradas entre sociedade e poder público, sendo uma ferramenta importante na construção de um estado sustentável. “O Plano vai vigorar e ter efeitos práticos para o Maranhão”, explicou Leitoa.

O juiz Douglas de Melo Martins destacou a importância do debate, uma vez que apenas sentenças judiciais não são suficientes para a proteção do meio ambiente. “Claro que o Poder Judiciário tem a sua função, ações são propostas com o objetivo de proteger o meio ambiente e elas têm sido julgados”.

O magistrado falou da necessidade de uma integração geral, ou seja, da contribuição de todas as instituições, dos poderes Legislativo, Executivo, Judiciário Ministério Público e sociedade civil organizada. “Cada um tem uma contribuição fundamental para o meio ambiente e é exatamente isso que estamos tentando fazer aqui, pois, juntos, podemos fazer muito mais em benefício do meio ambiente”.

Na avaliação do promotor Fernando Cabral Barreto, as medidas anunciadas pelo Governo Federal causaram um desmonte das estruturas de participação da sociedade e representam retrocessos na implementação de políticas públicas para o setor. “É preciso garantir o princípio do não retrocesso, caso aconteça, no futuro, os patamares já alcançados vão ferir os valores da dignidade”.

DPVAT | Boletim de Ocorrência não é suficiente para provar relação entre acidente de trânsito com fraturas sofridas

de Cobrança, para recebimento do seguro DPVAT, por entender que o autor da ação, ao apresa 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal rejeitou pedido feito por um motociclista, por meio de Ação apenas um Boletim de Ocorrência, não conseguiu comprovar o nexo de causalidade (vínculo) entre as fraturas sofridas no pé esquerdo e lesões no tórax com um acidente de trânsito.

O motociclista alegou no processo ter sido vítima de acidente de trânsito no dia 05 de outubro de 2012, fato que teria ocasionado múltiplas fraturas no pé esquerdo e lesões na região do tórax, que lhe renderam várias despesas com compra de medicamentos e sessões de fisioterapia. “Ao final, requereu o pagamento do seguro DPVAT no valor de R\$ 13.500,00 reais, incluídos neste montante o valor referente ao ressarcimento de despesas médicas”, descreve o pedido.

Em contestação, a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A alegou ausência de pedido administrativo; de laudo do IML; de requisições de exames ou receituários médicos relacionando as despesas do autor, dentre outros. “No mérito, afirmou que não houve comprovação de nexo causal entre o acidente e as despesas alegadas pelo autor, defendendo que estas não foram demonstradas. Impugna, ainda, o valor requerido pela parte demandante, argumentando que o total da indenização deve guardar proporção com o grau de invalidez suportado, e requereu improcedência da ação”, argumenta a empresa.

Para a Justiça, a ação restou carente de provas, visto que o único documento junto ao processo que apontava para a existência de um acidente de trânsito tenha causado a situação é o Boletim de Ocorrência. “Considerando que este documento tem caráter declaratório e produção, via de regra, unilateral, entendo não ser suficiente para comprovar que o fato ali descrito tenha ocorrido de fato”, pontua a juíza.

“Ressalte-se que foi oportunizado ao autor produzir provas, ocasião em que poderia pugnar pela oitiva de testemunhas, mas não foi feito. Assim, não resta demonstrado o nexo de causalidade entre o alegado acidente e os danos sofridos pela parte autora. Diante do exposto, julgo improcedente a ação, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil”, finaliza a sentença.

Márcio Rodrigo

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

STF suspende decisões que mantinham interinos em cartórios no MA

POR PORTAL DO MUNIM · 7 DE JUNHO DE 2019

Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli.

BRASÍLIA - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) que mantinham 23 designações de interinos em cartórios extrajudiciais do estado com vínculos de parentesco que se enquadravam nas vedações legais de nepotismo. A decisão foi proferida na Suspensão de Segurança (SS) 5260, ajuizada pelo desembargador do TJ-MA Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral de Justiça do estado.

O desembargador explicou que, na qualidade de corregedor-geral de Justiça, havia revogado as 23 designações, em cumprimento ao disposto na Resolução 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu o nepotismo nas interinidades decorrentes das vacâncias de serventias ocupadas por nomeados sem concurso. Segundo o magistrado, as decisões proferidas em mandados de segurança impetrados no tribunal maranhense para manter os interinos pode gerar grave lesão à ordem pública, em razão das violações à Constituição Federal e ao poder de controle conferido ao CNJ, além de grave lesão à economia pública.

Suspensão

O presidente do STF verificou que o corregedor agiu dentro dos limites de suas atribuições e deu cumprimento a providências fixadas pelo CNJ ao revogar as designações dos substitutos mais antigos com vínculo de parentesco com o ex-titular para atuar interinamente nas serventias extrajudiciais. Segundo Toffoli, as decisões do TJ-MA afrontam diretamente a determinação do órgão de fiscalização e controle, e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas. “A jurisprudência do STF reconhece aos conselhos instituídos pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004 a competência para promover a fiscalização dos atos administrativos dos tribunais a partir dos princípios constitucionais da administração pública, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal”, apontou.

Além disso, o ministro assinalou que o princípio da moralidade tem força normativa decorrente do próprio texto constitucional, cuja observância é obrigatória por todos os entes federativos e pelos agentes investidos em funções públicas. “A manutenção de interinos supostamente atingidos pelo nepotismo nas serventias pode comprometer o tênue equilíbrio da ordem pública imposta ao estado, bem como a segurança jurídica, por abarcar indicação de pessoas em desconformidade com o ordenamento jurídico constitucional”, concluiu.

Justiça decide que Boletim de Ocorrência não é suficiente para provar relação entre acidente de trânsito com fraturas sofridas

BACABAL - A 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal rejeitou pedido feito por um motociclista, por meio de Ação de Cobrança, para recebimento do seguro DPVAT, por entender que o autor da ação, ao apresentar apenas um Boletim de Ocorrência, não conseguiu comprovar o nexo de causalidade (vínculo) entre as fraturas sofridas no pé esquerdo e lesões no tórax com um acidente de trânsito.

O motociclista alegou no processo ter sido vítima de acidente de trânsito no dia 05 de outubro de 2012, fato que teria ocasionado múltiplas fraturas no pé esquerdo e lesões na região do tórax, que lhe renderam várias despesas com compra de medicamentos e sessões de fisioterapia. “Ao final, requereu o pagamento do seguro DPVAT no valor de R\$ 13.500,00 reais, incluídos neste montante o valor referente ao ressarcimento de despesas médicas”, descreve o pedido.

Em contestação, a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A alegou ausência de pedido administrativo; de laudo do IML; de requisições de exames ou receituários médicos relacionando as despesas do autor, dentre outros. “No mérito, afirmou que não houve comprovação de nexo causal entre o acidente e as despesas alegadas pelo autor, defendendo que estas não foram demonstradas. Impugna, ainda, o valor requerido pela parte demandante, argumentando que o total da indenização deve guardar proporção com o grau de invalidez suportado, e requereu improcedência da ação”, argumenta a empresa.

Para a Justiça, a ação restou carente de provas, visto que o único documento junto ao processo que apontava para a existência de um acidente de trânsito tenha causado a situação é o Boletim de Ocorrência. “Considerando que este documento tem caráter declaratório e produção, via de regra, unilateral, entendo não ser suficiente para comprovar que o fato ali descrito tenha ocorrido de fato”, pontua a juíza.

“Ressalte-se que foi oportunizado ao autor produzir provas, ocasião em que poderia pugnar pela oitiva de testemunhas, mas não foi feito. Assim, não resta demonstrado o nexo de causalidade entre o alegado acidente e os danos sofridos pela parte autora. Diante do exposto, julgo improcedente a ação, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil”, finaliza a sentença.

TRIVIAL VARIADO

O Tribunal de Justiça do Maranhão está implantando políticas de sustentabilidade com o intuito de estimular a preservação do meio ambiente.

Casamento Comunitário

A Corregedoria Geral da Justiça inscreverá casais residentes em São Luís interessados em participar do Casamento Comunitário da Capital, acertado para 9 de novembro. Os noivos deverão comparecer munidos da documentação exigida para o ato e com duas testemunhas para a efetivação das inscrições, a serem realizadas no auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire, na Universidade Federal do Maranhão.

STF suspende decisões do TJMA que mantinham interinidade de cartórios no MA vedada por nepotismo

Segundo o presidente do Supremo, as decisões judiciais do TJMA afrontam diretamente determinação do CNJ e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas

BRASÍLIA - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) que mantinham 23 designações de interinos em cartórios extrajudiciais do estado com vínculos de parentesco que se enquadravam nas vedações legais de nepotismo. A decisão foi proferida na Suspensão de Segurança (SS) 5260, ajuizada pelo desembargador do TJ-MA Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral de Justiça do estado.

O desembargador explicou que, na qualidade de corregedor-geral de Justiça, havia revogado as 23 designações, em cumprimento ao disposto na Resolução 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu o nepotismo nas interinidades decorrentes das vacâncias de serventias ocupadas por nomeados sem concurso. Segundo o magistrado, as decisões proferidas em mandados de segurança impetrados no tribunal maranhense para manter os interinos pode gerar grave lesão à ordem pública, em razão das violações à Constituição Federal e ao poder de controle conferido ao CNJ, além de grave lesão à economia pública.

Suspensão

O presidente do STF verificou que o corregedor agiu dentro dos limites de suas atribuições e deu cumprimento a providências fixadas pelo CNJ ao revogar as designações dos substitutos mais antigos com vínculo de parentesco com o ex-titular para atuar interinamente nas serventias extrajudiciais. Segundo Toffoli, as decisões do TJ-MA afrontam diretamente a determinação do órgão de fiscalização e controle, e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas. “A jurisprudência do STF reconhece aos conselhos instituídos pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004 a competência para promover a fiscalização dos atos administrativos dos tribunais a partir dos princípios constitucionais da administração pública, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal”, apontou.

Além disso, o ministro assinalou que o princípio da moralidade tem força normativa decorrente do próprio texto constitucional, cuja observância é obrigatória por todos os entes federativos e pelos agentes investidos em funções públicas. “A manutenção de interinos supostamente atingidos pelo nepotismo nas serventias pode comprometer o tênue equilíbrio da ordem pública imposta ao estado, bem como a segurança jurídica, por abarcar indicação de pessoas em desconformidade com o ordenamento jurídico constitucional”, concluiu.

PERGENTINO HOLANDA

IMAGEM

A procuradoria Mariléa Campos e o desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, celebrando as bodas de coral (35 anos de casados), que simbolizam o amadurecimento e a fortificação do relacionamento, assim como acontecem com os corais marinhos, que levam anos até se constituírem totalmente. Ou seja, a cada dia, a relação vai sendo moldada, ganhando forma, força e durabilidade

Juiz adia audiência sobre chacina de jovens em Coquilho

Adiamento foi pedido pelo advogado de um dos acusados que alegou estar doente; nova sessão será realizada no próximo dia 14 no fórum Desembargador Sarney Costa

SÃO LUÍS - O Poder Judiciário adiou para o próximo dia 14 a audiência de instrução e julgamento do caso da chacina ocorrida na área de construção de um condomínio do programa federal Minha Casa, Minha Vida, no Coquilho, zona rural da capital. Este ato criminoso ocorreu no dia 3 de janeiro deste ano e resultou na morte de Joanderson da Silva Diniz, de 17 anos; Gildean Castro Silva, de 14 anos, e Gustavo Feitosa Monroe, de 18 anos.

A polícia informou que os acusados, o soldado da Polícia Militar Hamilton Caires Linhares, e o vigilante Evilásio Lemos Ribeiro Júnior foram presos por ordem judicial. O militar no quartel do comando-geral, no Calhau, e vigilante, em Pedrinhas.

Essa audiência estava prevista para ocorrer nesta quarta-feira, 5, no salão da 2ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, mas o magistrado, Gilberto de Moura Lima, acatou o pedido de adiamento feito pelo advogado do militar, que alegou estar doente.

Na audiência vai contar com a participação da promotora de Justiça, Cristiane Lago. Durante a sessão, 24 testemunhas, entre acusação e defesa, serão ouvidas, assim como os acusados. Em seguida, o juiz vai conceder o prazo de cinco dias para a acusação e defesa para as suas alegações finais. Somente após essa etapa que o magistrado vai decidir se os acusados se submeterão a Júri Popular.

Mais ocorrência

Quem participou, ontem, de uma audiência de instrução, foi o faccionado Pablo Martins Silva, o De Menor, de 18 anos, mas no fórum de Paço do Lumiar, no Maiobão. Ele, em companhia de seu irmão, um adolescente de 16 anos, mataram a tiros João Victor Melo e Francivaldo Carvalho da Silva, no dia 15 de janeiro deste ano, no Sítio Natureza, em Paço do Lumiar.

As vítimas, que eram funcionários de uma empresa prestadora de serviço da Cemar, foram mortas por terem cortado a energia elétrica da residência da namorada do acusado, nessa localidade. Ontem ocorreu a segunda audiência de instrução presidida pelo juiz da 2ª Vara Criminal de Paço do Lumiar, Roberto de Paula. Foram ouvidas seis testemunhas e os acusados. A primeira audiência ocorreu no dia 28 do mês passado, quando três pessoas prestaram esclarecimentos sobre o fato para o magistrado.

Prisão

De Menor está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde o dia 22 de janeiro deste ano. Ao depor na SHPP, que declarou que praticou o crime por estar com raiva devido as vítimas terem cortado a energia elétrica

da residência onde o seu filho estava dormindo, no Sítio Natureza. Ele confirmou que o seu irmão também atirou nas vítimas.

O irmão de Pablo Martins foi apreendido no dia 17 de janeiro pela Polícia Civil na residência de uma tia, no Paranã, em Paço do Lumiar. Ele foi apresentado na SHPP, onde afirmou que no dia do crime estava jogando videogame em companhia de colegas na Rua A, no Sítio Natureza, quando foi procurado por De Menor para cometerem o duplo assassinato.

O adolescente declarou, ainda, que abordaram as vítimas dentro do veículo da prestadora de serviço para a Cemar, e ali mesmo os mataram. Segundo ele, Pablo Martins teria efetuado os três primeiros tiros e ele completou o serviço. Em relação a arma utilizada no crime o adolescente afirmou que estava com seu irmão, mas nunca foi localizada pela polícia.

Mãe acusada de ter esquartejado o filho vai para Pedrinhas

Patrícia Maria Pereira foi presa na quarta-feira em Itapecuru-Mirim, apontada como autora do bárbaro crime ocorrido em maio; os avós da criança também estão presos

SÃO LUÍS - A polícia encaminhou ontem para a unidade prisional em São Luís, Patricia Maria dos Santos Pereira, de 20 anos, acusada de ter matado e esquartejado o próprio filho de três meses de idade. Ela foi presa na tarde de quarta-feira, em Itapecuru-Mirim, por decisão judicial e transferida em seguida para Pedrinhas. Os avós da criança, Jackson Matos Pereira, de 40 anos, e Marilene dos Santos Menezes, de 45 anos, já haviam sido presos no dia 7 de maio, por envolvimento nesse ato bárbaro.

O corpo do bebê foi encontrado em um terreno baldio, no povoado Vinagre, zona rural dessa cidade, no dia 3 de maio, em estado de putrefação. O corpo foi transferido para o Instituto de Criminalística (Icrim), em São Luís para ser periciado e os exames comprovaram que não se tratava de um aborto, mas de um bebê com 3 meses de nascido.

Investigação

Segundo o delegado Samuel Morita, da regional de Itapecuru-Mirim, o caso passou a ser investigado sob a coordenação da delegada Tainara Mendes, que descobriu, por meio de imagens de uma câmera, que os restos mortais do bebê tinham sido jogados no local pelo casal Jackson Matos e Marilene dos Santos, que estava em um veículo táxi Fiat Way vermelho.

A polícia pediu, então, a prisão do casal ao Poder Judiciário que foi cumprida no dia 7 de maio. Na delegacia, eles disseram que um cliente, nome não revelado, tinha abandonado uma sacola dentro do veículo deles e imaginaram que seria carne podre e jogaram fora no terreno baldio, no povoado Vinagre.

Patrícia Maria também foi ouvida e declarou que os pais não sabiam da sua gravidez e que no sexto mês de gestação, tinha sofrido um aborto espontâneo e colocado os pedaços do corpo da criança em uma sacola no carro dos pais.

A mulher ainda tem um outro filho, também menor. "A criminosa tentou ludibriar a polícia e apresentou uma falsa declaração na delegacia", declarou Samuel Morita.

Exames

O delegado informou que os exames periciais do Icrim comprovaram que a criança tinha três meses de vida quando foi assassinada e o corpo esquartejado. "A polícia acredita que esse bebê pode ter sido usado em ritual macabro, e isso estamos investigando", disse Samuel Morita. Ao receber os exames periciais e descobrir que a mulher havia mentido, foi, então pedida a sua prisão, que foi cumprida na quarta-feira.

Ele informou, ainda, que os detidos serão submetidos mais uma vez a oitivas na delegacia, assim como vizinhos deles e em seguida o inquérito policial vai ser encaminhado ao Poder Judiciário.

Edital do concurso para o TJ-MA deve ser lançado em julho

A Fundação Carlos Chagas (FCC) deve ser a organizadora do certame

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) pretende lançar o edital do concurso público em julho. Serão oferecidas 63 vagas mais cadastro de reserva para os cargos de Oficial de Justiça, Analista Judiciário e Técnico Judiciário. A Fundação Carlos Chagas (FCC) deve ser a organizadora do certame.

Há expectativa de que as vagas para Oficiais de Justiça sejam destinadas apenas para graduados em Direito. O salário inicial para o cargo de Oficial de Justiça é de R\$ 6.883,85. Para Analista Judiciário, R\$ R\$ 8.230,35 e para Técnico Judiciário, que exige apenas nível médio, R\$ 3.927,72.

Jovem é solta após matar duas pessoas atropeladas; 3 ficaram feridos

Foi liberada nesta quarta-feira (05), após audiência de custódia, a jovem de 19 anos que teria atropelado uma família e matado duas dessas pessoas um dia antes.

Viviane dos Santos Silva foi colocada em liberdade e terá de usar tornozeleira eletrônica. Ela havia sido autuada em flagrante pelo crime de homicídio culposo. No acidente, morreram Ruth Paz da Paixão e Ildemez da Silva Conceição e outras três pessoas ficaram feridas. Uma das vítimas teve a perna amputada. No dia do acidente, o teste do bafômetro constatou que a jovem estava sob efeito de bebida alcoólica.

Envolvido na morte de terceirizados participa de audiência em Paço do Lumiar

Um dos dois envolvidos na morte de dois trabalhadores que eram terceirizados da Cemar, participou nesta quinta-feira (06) de uma audiência de instrução. O duplo homicídio aconteceu no início deste ano, em Paço do Lumiar.

Envolvido na morte de terceirizados da Cemar participa de audiência

Um dos dois envolvidos na morte dos trabalhadores terceirizados da Cemar, identificados como João Vitor Melo e Francivaldo Carvalho, assassinados no dia 15 de janeiro, deve participar de uma audiência de instrução a ser realizada na tarde desta quinta-feira (06), no Fórum de Paço do Lumiar.

Será ouvido hoje, o réu Jadson da Silva Santos, segundo as investigações da polícia, ele teria fornecido a arma utilizada no crime.

O outro envolvido no caso, Pablo Martins da Silva, compareceu a audiência de instrução na semana passada.

Mulher que atropelou uma família em Imperatriz vai responder em liberdade

Ela foi detida em flagrante após o fato, mas ainda na tarde desta quinta-feira (05) foi liberada e poderá responder pelo caso em liberdade.

Viviane Santos da Silva, de 19 anos, atropelou seis pessoas, sendo que duas morreram. Ela foi detida em flagrante após o fato, mas ainda na tarde desta quinta-feira (05) foi liberada e poderá responder pelo caso em liberdade.

A decisão foi anunciada durante Audiência de Custódia, presidida pela juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré Reis. De acordo com o julgamento, a juíza entendeu que não existem motivos para manter a jovem em cárcere.

A magistrada afirmou que nos autos (imagens, filmagens ou depoimentos) não constam documentos que provem como o fato ocorreu. Por isso, não é possível dar ao fato capitulação penal diferente da apontada pelo delegado de polícia (homicídio culposo).

A jovem foi colocada em liberdade sob medidas cautelares, como suspensão da CNH (a sua era provisória), recolhimento domiciliar no período da noite, proibição de frequentar bares e uso de tornozeleira eletrônica.

Entenda o caso

Viviane estava em um Hyundai HB20, de cor cinza, quando perdeu o controle do veículo e atropelou as pessoas que estavam conversando em uma calçada. O teste do bafômetro foi feito e acusou o consumo de álcool.

As vítimas foram identificadas como: Ruth Pães Paixão, de 54 anos, que morreu no local, e Ildener Silva Conceição, que entrou em óbito após dar entrada no hospital. Os sobreviventes foram: Alzenir Nonata da Silva, Edilva Carvalho da Silva, Eliomar Azevedo de Carvalho e Italo Gustavo do Nascimento.

Segundo testemunhas, Viviane subiu a calçada, atropelou as vítimas, em seguida bateu em um muro, parando do outro lado da avenida. As vítimas estavam sentadas na porta de casa, que fica na avenida Liberdade, Vila Ipiranga, em Imperatriz.

Inscrições para casamento comunitário iniciam no dia 15

No próximo dia 15, a partir das 8h, a Corregedoria Geral da Justiça - CGJ-MA vai inscrever casais residentes em São Luís interessados em participar do Casamento Comunitário da Capital, que ocorrerá no dia 9 de novembro. Os noivos deverão comparecer munidos da documentação exigida para o ato e com duas testemunhas para a efetivação das inscrições, que serão realizadas no auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire, na Cidade Universitária da UFMA, localizada Av. dos Portugueses, 1.966 - Vila Bacanga.

Para se inscrever os noivos devem apresentar original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Segundo informações da Coordenadoria das Serventias da CGJ-MA, somente poderão se inscrever os casais que moram em São Luís e que apresentem a documentação obrigatória completa, sob pena de inviabilizar o processo legal de habilitação que tramitará junto aos cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª zonas de São Luís e a participação do casal no projeto.

O coordenador Rafael Ribeiro alerta que os casais devem providenciar toda a documentação exigida antes da data da inscrição, para facilitar e agilizar o atendimento no local, de modo a não impedir a participação dos casais interessados. "Não será aceito o agendamento de nova data para a apresentação de documentação pendente em data posterior à data de inscrição", avisa.

A cerimônia será celebrada no dia 9 de novembro por dezenas de juízes de Direito convidados de várias comarcas do Estado, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h. No último casamento comunitário promovido pela CGJ-MA, em 2018, 1013 casais participaram da solenidade, realizada no dia 22 de setembro, em solenidade que marcou os 20 anos do projeto.

Concurso TJ MA 2019: Edital com 63 vagas terá banca organizadora em breve!

O Tribunal de Justiça do Maranhão vai abrir um novo edital de concurso público (Concurso TJ MA 2019) para 63 vagas. Para isso acontecer, o órgão está na fase de escolha de uma empresa para organizar o concurso. O TJ já recebeu as propostas das empresas interessadas em organizar o concurso. O órgão encaminhou à assessoria de jurídica para definir, juntamente com a presidência, quem será a escolhida.

No dia 25 de abril, foi publicado o regulamento do novo certame. O documento havia sido aprovado em sessão plenária administrativa extraordinária no dia 15 de abril.

O edital do concurso TJ-MA será divulgado com 63 vagas, distribuídas entre os cargos de Oficial de Justiça, Analista e Técnico Judiciário. A expectativa é que o órgão inicie o processo de escolha da banca organizadora para que o edital seja divulgado ainda neste semestre.

A expectativa é que o cargo de técnico judiciário, que exige o nível médio, seja divulgado com um bom quantitativo de vagas, uma vez que o déficit de servidores na carreira, conforme Portal da Transparência, já chega a 81 cargos vagos.

“Nosso objetivo com o concurso é atender ao princípio constitucional de eficiência administrativa, selecionando, de forma isonômica e transparente, profissionais qualificados, visando elevar a primazia absoluta à qualidade da prestação jurisdicional, mantendo atualizadas as atividades institucionais para garantir uma resposta judicial efetiva à sociedade maranhense”, disse o presidente do TJ-MA, desembargador Joaquim Figueiredo.

De acordo com o documento, a comissão, cujo grupo de trabalho constará com três desembargadores, terá missão de planejamento, a coordenação e o acompanhamento das atividades pertinentes à realização do certame. Veja cada ponto do regulamento do concurso TJ MA 2019:

Publicação do edital do concurso TJ MA 2019

De acordo com o órgão, o edital será submetido, preliminarmente, à aprovação do presidente do órgão. Além disso, o TJ informa que o documento será publicado no Diário da Justiça, dando-se ampla publicidade pelos demais meios de comunicação, nas localidades onde forem oferecidas as vagas, inclusive em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, além dos sites do Tribunal e da instituição que executará o certame.

Banca organizadora do concurso TJ MA 2019

O concurso público terá organizadora especializada em processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, contratada especialmente para essa finalidade. O TJ ainda não revelou quem será a instituição responsável, mas que o nome desta instituição constará no edital de abertura de inscrições, que trará ainda informações como número de vagas a serem oferecidas em cada cargo ou indicação de que se trata de formação de cadastro de reserva, descrição sumária das atribuições dos cargos, requisitos básicos para a investidura, jornada de trabalho, remuneração inicial, critérios de avaliação e de classificação, disciplinas e conteúdos, entre outras.

Inscrições e Provas do concurso TJ MA 2019

Os interessados em concorrer a uma das vagas poderão se inscrever exclusivamente via internet, por meio do site da instituição contratada, e terão prazo mínimo de 15 dias.

O concurso TJ-MA 2019 contará com etapa única ou em etapas distintas, mediante a aplicação de provas, de

caráter eliminatório e/ou classificatório, em que serão avaliados conhecimentos gerais e específicos sobre as disciplinas e conteúdos constantes do edital de abertura de inscrições.

As avaliações para aferição de conhecimentos gerais serão objetivas, e as de conhecimentos específicos poderão ser objetivas e/ou discursivas. Esta última modalidade abordará tema atual e poderá versar sobre tema relacionado à área de atividade ou à especialidade do cargo. Além dessas provas, será aplicada prova de títulos, de caráter classificatório.

Reserva de vagas para negros e deficientes

De acordo com o capítulo IV do Regulamento, que trata do candidato com deficiência e do autodeclarado negro, estabelece que, às pessoas com deficiência, devem ser reservadas 5% (cinco por cento do total de vagas) de cada cargo oferecido no edital ou das que surgirem no prazo de validade do concurso, que será de um ano, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça-MA, contado da data da publicação oficial do ato homologatório do resultado final.

O candidato com deficiência aprovado no concurso será submetido à perícia médica, a ser realizada pela instituição promotora do certame.

Em um outro artigo, o regulamento informa que serão reservadas 20% das vagas (vinte por cento do total de vagas) de cada cargo oferecido ou das que surgirem no prazo de validade do concurso para as pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 10.404/2015. Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, apresentando-se à comissão avaliadora, nos termos do edital.

Continue

lendo

: <http://www.oitaqui.com.br/site/2019/06/07/concurso-tj-ma-2019-edital-com-63-vagas-tera-banca-organizadora-em-breve/>

Caso funcionários da Cemar: audiência decidirá se suspeito vai a júri popular

07/06/19 - Nessa quinta-feira (6) aconteceu mais uma audiência de instrução sobre o caso de assassinato de dois prestadores de serviço a Companhia Energética do Maranhão (Cemar). Esta audiência finaliza a primeira etapa para decidir de o suspeito vai a júri popular. Os funcionários João Vitor Melo e Francivaldo Carvalho foram assassinados no dia 15 de janeiro, enquanto prestavam serviços para a Cemar, na zona rural de São Luís. Segundo a polícia os dois foram assassinados por Pablo Martins e o irmão, um adolescente de 17 anos, após um corte de energia elétrica.

Bebê Ravi morre com 18 dias de vida

Publicado em 7 de junho de 2019 às 8:01

Após piora no quadro de saúde, o bebê Ravi, de 18 dias, faleceu nas primeiras horas da manhã desta sexta-feira (07) enquanto aguardava cumprimento de decisão judicial que determinava que Ravi fosse transferido para o Hospital do Coração, em São Paulo, onde poderia fazer a cirurgia que salvaria sua vida.

Ravi possuía cardiopatia congênita, chamada de Síndrome da Hipoplasia do Coração Esquerdo. A doença diminui o fluxo de sangue para o corpo e deveria ser reparada após o seu nascimento. Porém no Maranhão não há nenhum hospital, nem público e nem particular, que faça essa cirurgia.

A família de Ravi entrou com pedido judicial no último final de semana e, segundo a advogada da família, Will Ferreira, a liminar foi deferida em poucas horas pelo juiz plantonista. Estado e Município foram notificados da situação. Entretanto, a liminar não chegou a ser cumprida pelos responsáveis.

Ao ser procurado pela TV Guará, secretário de saúde do Governo do Estado, Carlos Lula, afirmou que o Estado já havia feito o pedido de transferência e aguardava vaga.

Ainda segundo o secretário, há dois outros bebês na mesma situação do Ravi.